

TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2022 - TP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE TRATAMENTO INTESIVO – UTI, DO HOSPITAL REGIONAL VALE DO SALGADO ORIEL GUIMARÃES NUNES, JUNTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ICÓ/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O Município de Icó, Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 2022.02.01.06, de 1º de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **14h30**.

Do dia **21 de junho de 2022**.

No **endereço**: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó - CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Peças Gráficas, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Modelo de Declaração – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO VI** : Modelo de Declaração – Empregador Pessoa Jurídica

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE TRATAMENTO INTESIVO – UTI, DO HOSPITAL REGIONAL VALE DO SALGADO ORIEL GUIMARÃES NUNES, JUNTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ICÓ/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 2.476.501,22 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e um reais e vinte dois centavos).**

2.0- DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Poderão participar do certame interessados, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscrita ou não no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Icó, que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, por meio dos documentos relacionados no item 4.0;

2.1.2- Como condição de participação os proponentes deste certame serão submetidos à análise prévia quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros;

- a) Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

2.1.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

2.1.2.2. Constatada a existência de sanção a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

2.1.3- Não poderá participar da presente licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país:

- 2.1.3.1. Empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.
- 2.1.3.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 2.1.3.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.
- 2.1.3.4. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 2.1.3.5. Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, caput e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a estes processos:

- I- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica,*
- II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;*
- III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação*

2.1.3.6. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

2.1.4. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto desta licitação.

2.1.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

2.1.6. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

2.1.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa gozar dos benefícios previstos nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, é necessária a apresentação, junto com os documentos de habilitação, a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

2.1.8. A não apresentação da Declaração de que trata o item 2.1.7 não impedirá a participação no certame, acarretando somente a perda do direito à fruição dos benefícios referidos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2022-TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2022-TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por proposta da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.

4.2.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

4.2.3. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.2.4. Caso na autenticação conste expressamente que esta se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

4.2.5. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela internet, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar a autenticidade deste através de consulta via internet, devendo neste conter o certificado de autenticidade.

4.2.6. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

4.2.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de rescisão contratual supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação expressas neste Edital, para que seja apensado ao processo de licitação.

4.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

4.3.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.3.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.3.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.3.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.3.1.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.3.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.

4.3.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

4.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.3.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

4.3.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

4.3.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.2.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou global, conforme o caso.

4.3.3. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação desta Tomada de Preços, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante.

4.3.3.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

4.3.3.2 Comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**: Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto Urbanista e Engenheiro Eletricista, conforme o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado, e cuja parcela de maior relevância técnica tenha sido:

- a) Execução de edificações hospitalares;
- b) Execução de estrutura de concreto armado com resistência mínima de FCK 30,0 Mpa;
- c) Execução de cobertura em estrutura metálica com vão mínimo de 20,0 m
- d) Execução de instalações de gases medicinais;
- e) Execução do Sistemas IT-médicos;
- f) Execução de instalações elétricas

4.3.3.3. A apresentação do(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) deverá ser apresentada em observância aos itens acima, onde estes deverão ser grifados, para melhor didática e análise da Comissão Permanente de Licitação.

4.3.3.4. Comprovação da condição do item 4.2.4.2 somente será aceita através de CAT(s) com registro de atestado de atividade concluída e a certidão expedida de acordo com os dados constantes da ART baixada, relativa à obra/serviço concluído, considerados os dados técnicos qualitativos e quantitativos declarados no atestado e demais documentos complementares, conforme orientação do Manual de Procedimentos Operacionais, CONFEA, Pág. 66 e Acórdão 1.891/2008, Plenário do TCU.

4.3.3.5. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **sócio**: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor**: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa**: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;

e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA e ou CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.3.3.6. Deverão constar, preferencialmente, das **CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO** ou dos **ATESTADOS** expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.3.3.7. **Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.**

4.3.3.7. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

4.3.3.8. O (s) Profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da licitante participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.3.3.9. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.3.4. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** da licitante deverá ser comprovada mediante:

4.3.4.5. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo de índices contábeis, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP do contador responsável.

4.3.4.5.1. A comprovação da boa situação econômico-financeiro da licitante será demonstrada com base nos seguintes parâmetros:

a) **Índice de Liquidez Geral (LG), com valor igual ou superior a 1,00, onde:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) **Índice de Solvência Geral (SG), com valor igual ou superior a 1,00, onde:**

Ativo Total
SG=-----
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

c) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor igual ou superior a 1,00, onde:

Ativo Circulante
LC=-----
Passivo Circulante

4.3.4.5.2. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

4.3.4.5.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

4.3.4.5.4. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano;

4.3.4.5.5. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

4.3.4.6. Comprovação do Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado ou Contrato Social e/ou Aditivos acompanhado da Certidão e/ou Declaração emitida pela Junta Comercial da sede do licitante.

4.3.4.7. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.4.7.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

4.3.4.7.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

4.3.4.7.3. Certidão Simplicada junto a Junta Comercial do Estado

4.3.4.7.4. Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado

da licitação no valor de **R\$ 24.765,01 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo)**, recolhida junto a Prefeitura Municipal de Icó.

4.3.4.7.5. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 30 (trinta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Icó:

- I) Caução em dinheiro - Depósito à Prefeitura Municipal de Icó - Agência 547-9, Conta Corrente 16.740-1-1, Banco Do Brasil ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
- II) Fiança bancária;
- III) Seguro-garantia.

BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Icó

OBJETO: Garantia de participação na TOMADA DE PREÇOS de nº xxxx.xx/xxxx

VALOR:

PRAZO DE VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias

4.3.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3.5.1- DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme anexo V

4.3.5.2- DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA EM ME OU EPP - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, conforme anexo VI.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Civil responsável pela sua elaboração;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização

de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, de quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e globais das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

5.4.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

5.5. Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4- Serão desclassificadas as propostas:
- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.
- 7.4.2- Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;
- 7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;
- 7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias

úteis.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Pública o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para a abertura dos envelopes com as propostas, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

8.3. O horário para protocolo do pedido de impugnação é das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações, à Rua Francisca Alves de Moraes, Gerência, 1º Andar, Icó-CE ou encaminhado ao e-mail do Setor de Licitações (licita.ico@outlook.com), devendo ser imediatamente comunicado ao Presidente da Comissão.

8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto da presente licitação à empresa cuja proposta tenha sido declarada vencedora, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.2. A adjudicação do objeto desta licitação efetivar-se-á através do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, que definirá os direitos e obrigações de Contratante e Contratada, do qual farão parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

9.3. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde têm o direito de cancelar esta Tomada de Preços a qualquer momento por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caibam qualquer direito de indenização ou ressarcimento.

9.4. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital (ANEXO V).

10.0- DO CONTRATO

10.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 20.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

10.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 10.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0- DOS PRAZOS

11.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Saúde do Município de Icó-CE.

11.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Saúde, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Icó-CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Icó-CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados

inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Icó-CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Icó-CE;

13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Icó-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

14.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, conforme Cronograma Físico-financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

15.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços prestados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o serviço prestado.

16.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

16.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Icó-CE.

16.4- Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

16.5- O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista, encontrando-se condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

16.6- Toda a documentação exigida deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou, ainda, cópia simples acompanhado de original para autenticação pelo agente público desta municipalidade. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

16.7- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

16.8- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

17.0- DA FONTE DE RECURSOS

17.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 15.02.10.302.0038.1.020 – Ampliação e modernização da infraestrutura da rede e alta complexidade; Elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

18.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

18.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

19.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde de Icó-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde de Icó-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

21.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

21.1 - A rescisão contratual poderá ser:

21.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

21.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

21.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

22.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

22.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó-CE.

22.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Saúde de Icó-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

23.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A apresentação de proposta pelo licitante implica a aceitação plena das condições estabelecidas na presente Tomada de Preços.

23.2. A presente licitação poderá ser anulada a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município de Icó/CE, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

23.3. É vedada a participação de servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icó, autarquias, empresas públicas ou fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal na presente licitação, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

23.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da sessão de licitação.

23.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido, salvo comunicação em contrário do(a) Presidente da Comissão.

23.6. Os envelopes de Propostas de Preços desta Tomada de Preços que não for(em) abertos, ficará(ão) em poder do (a) Comissão Permanente de Licitação (a) pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

23.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

23.8. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Icó, Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


23.9. Os interessados poderão solicitar até o terceiro dia útil anterior à data de abertura das propostas,

quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Presidente, via e-mail ou pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Icó/CE, no horário das 08h00min as 12h00min. A resposta do Presidente da Comissão ao pedido de esclarecimentos será remetida por meio do e-mail: licita.ico@outlook.com.

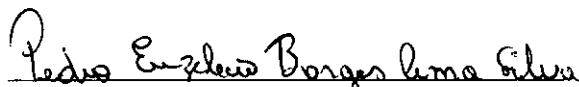
24.0- DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Icó-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

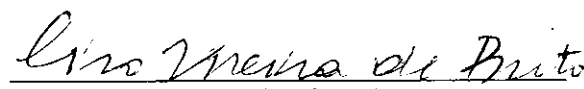
Icó-CE, 25 de Maio de 2022.



Michelle Roque Guedes
Presidente da Comissão de Licitação



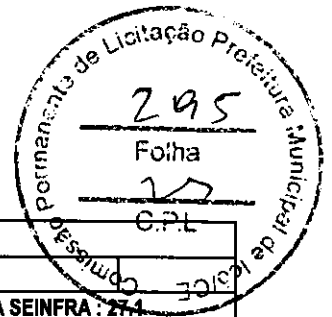
Pedro Euzébio Borges Lima
Membro da Comissão de Licitação



Ciro Vieira de Brito
Membro da Comissão de Licitação

ANEXO I

Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Peças Gráficas, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro



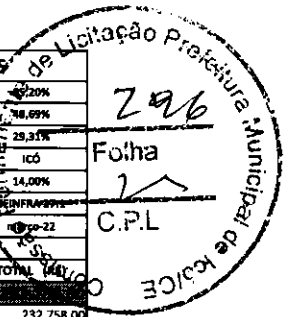
Relatório de Orçamento com Percentual por Grupo			
OBRA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI E PASSARELA		TABELA SEINFRA : 274	
CLIENTE - HOSPITAL REGIONAL DO ICÓ DEP. ORIEL G. NUNES		BDI: 29,31%	
LOCAL - ICÓ - CE		DATA: MARÇO /2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	(%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	232.758,00	9,41%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.461,77	0,58%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	36.094,72	1,46%
4.0	SERVIÇOS AUXILIARES	4.909,16	0,20%
5.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	307.022,01	12,41%
6.0	PAREDES E PAINÉIS	110.952,15	4,48%
7.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	95.904,19	3,88%
8.0	COBERTURA	191.292,86	7,73%
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	22.401,79	0,91%
10.0	REVESTIMENTOS	191.101,28	7,72%
11.0	PISOS	255.824,36	10,34%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E GASES MEDICINAIS	215.741,53	8,72%
13.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	79.514,81	3,21%
14.0	INST. ELÉTRICAS, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE	399.795,03	16,16%
15.0	PINTURAS	83.175,30	3,36%
16.0	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	221.583,78	8,95%
17.0	SERVIÇOS DIVERSOS	12.191,23	0,49%
		2.474.723,97	100,00%

Maria Vilanice Oliveira Barbosa

Maria Vilanice Oliveira Barbosa
Eng.º Civil – RN 060590002-7
CPF 212.938.643/15

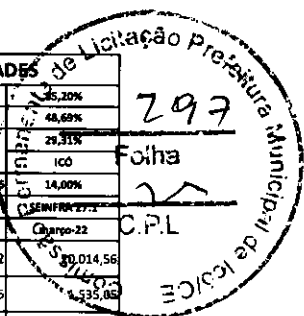
5

OBRA	UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI E PASSARELA	PLANILHA DE QUANTIDADES							
		TAXA: LEIS SOCIAIS	HORISTAS	MENSALISTAS	GERAL	EQUIPAMENTOS	DESONERADA	TOTAL	VALOR
LOCAL	HOSPITAL REGIONAL DO ICÓ DEP. ORIEL G. NUNES	TAB. SEINFRA		DATA DO ORÇAMENTO					
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	PREÇOS COM BDI			
						CUSTO	BDI	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
1.1	COMP.01	C000X	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	30.000,00	8.793,00	38.793,00	232.758,00
2.1			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						5.490,32
2.1.1	C1937	SEINFRA 27.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	151,47	44,40	195,87	881,42
2.1.2	C0369	SEINFRA 27.1	BARRACÃO ABERTO	M2	30,00	118,81	34,82	153,63	4.608,90
2.2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						4.203,17
2.2.1	C1043	SEINFRA 27.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	10,00	52,88	15,50	68,38	683,80
2.2.2	C1048	SEINFRA 27.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	5,00	452,67	132,68	585,35	2.926,75
2.2.3	C1049	SEINFRA 27.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,00	229,15	67,16	296,31	592,62
2.3			LOCAÇÃO DA OBRA						4.768,28
2.3.1	C1630	SEINFRA 27.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	605,88	6,09	1,78	7,87	4.768,28
3.1			ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL						1.666,95
3.1.1	C2789	SEINFRA 27.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	173,28	7,44	2,18	9,62	1.666,95
3.2			ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO						31.443,43
3.2.1	C0330	SEINFRA 27.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	169,23	93,40	27,38	120,78	20.439,60
3.2.2	C2860	SEINFRA 27.1	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	34,66	106,14	31,11	137,25	4.757,09
3.2.3	C0095	SEINFRA 27.1	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	34,66	26,43	7,75	34,18	1.184,68
3.2.4	C2921	SEINFRA 27.1	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	148,10	26,43	7,75	34,18	5.062,06
3.3			CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL						2.984,34
3.3.1	C0702	SEINFRA 27.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	48,51	21,85	6,40	28,25	1.370,48
3.3.2	C2530	SEINFRA 27.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	43,33	28,81	8,44	37,25	1.613,86
4.1			SUSTENTAÇÕES DIVERSAS						4.909,16
4.1.1	C0083	SEINFRA 27.1	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	447,60	6,01	1,76	7,77	3.477,85
4.1.2	C4754	SEINFRA 27.1	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	149,20	3,69	1,08	4,77	711,68
4.1.3	C1271	SEINFRA 27.1	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	137,33	4,05	1,19	5,24	719,63
5.1			FORMAS						102.052,35
5.1.1	C1400	SEINFRA 27.1	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	31,40	66,19	19,40	85,59	2.687,53
5.1.2	C1399	SEINFRA 27.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	801,20	95,91	28,11	124,02	99.364,82
5.2			ARMADURAS						124.111,96
5.2.1	C0217	SEINFRA 27.1	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	775,00	12,35	3,62	15,97	12.376,75
5.2.2	C0216	SEINFRA 27.1	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	4.306,00	14,13	4,14	18,27	78.670,62
5.2.3	C0215	SEINFRA 27.1	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.707,00	14,98	4,39	19,37	33.064,59
5.3			CONCRETOS						80.857,70
5.3.1	C0851	SEINFRA 27.1	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	M3	99,77	326,24	95,62	421,86	42.088,97
5.3.2	C1604	SEINFRA 27.1	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	25,18	134,84	39,52	174,36	4.390,38
5.3.3	C1603	SEINFRA 27.1	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	74,59	228,25	66,90	295,15	22.015,24
5.3.4	C1611	SEINFRA 27.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	3,77	37,97	11,13	49,10	185,11
5.3.5	C4768	SEINFRA 27.1	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA A COMPRESSÃO	UN	100,00	94,18	27,60	121,78	12.178,00
6.1			ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						83.732,11
6.1.1	C0073	SEINFRA 27.1	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	794,25	59,82	17,53	77,35	61.434,98
6.1.2	C4096	SEINFRA 27.1	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	8,39	479,38	140,51	619,89	5.199,64
13.1.6	C4066	SEINFRA 27.1	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	14,10	533,73	156,44	690,17	9.729,33
6.1.4	C3674	SEINFRA 27.1	SUPOORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	73,00	12,84	3,76	16,60	1.211,80
6.1.5	C4496	SEINFRA 27.1	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	49,18	96,80	28,37	125,17	6.156,36
6.2			VERGAS E CHAPIM						27.220,04
6.2.1	C2666	SEINFRA 27.1	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,80	1.666,12	488,34	2.154,46	1.712,80
6.2.2	COMP.02	COTAÇÃO	ELEMENTO VAZADO COMBOGÓ -GOLUBOV CINZA 33X33X6CM STONE	M2	36,58	437,42	128,21	565,63	20.690,75
6.2.3	C0773	SEINFRA 27.1	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	33,42	111,45	32,67	144,12	4.816,49
7.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA, METÁLICAS E VIDRO						95.904,19
7.1.1	C1958	SEINFRA 27.1	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	5,04	323,70	94,88	418,58	2.109,64
7.1.2	C1516	SEINFRA 27.1	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	9,00	523,76	153,51	677,27	6.095,43
7.1.3	C1987	SEINFRA 27.1	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	1,00	790,97	231,83	1.022,80	1.022,80



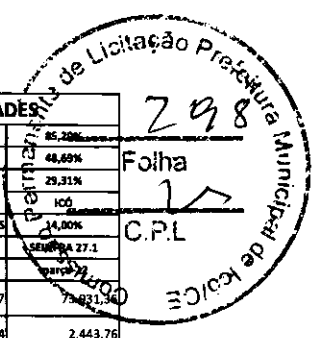
Handwritten signatures and initials.

OBRA	UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI E PASSARELA	PLANILHA DE QUANTIDADES							
		TAXA: LEIS SOCIAIS	HORISTAS	MENSALISTAS	GERAL	EQUIPAMENTOS	DESONERADA		
LOCAL	HOSPITAL REGIONAL DO ICÓ DEP. ORIEL G. NUNES	TAB. SEINFRA	DATA DO ORÇAMENTO						
7.1.4	C1988	SEINFRA 27.1	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	18,00	859,89	252,03	1.111,92	20.014,56
7.1.5	C1974	SEINFRA 27.1	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X2.10)m	UN	1,00	1.187,11	347,94	1.535,05	3.535,05
7.1.6	C1975	SEINFRA 27.1	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m	UN	5,00	1.324,95	388,34	1.713,29	8.566,45
7.1.7	C4621	SEINFRA 27.1	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	19,20	95,74	28,06	123,80	2.376,34
7.1.8	C4638	SEINFRA 27.1	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	4,00	225,70	66,15	291,85	1.167,40
7.1.9	C1519	SEINFRA 27.1	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACCESSÓRIOS)	M2	0,72	258,56	75,78	334,34	240,72
7.1.10	C4826	SEINFRA 27.1	VIDRO LAMINADO DUPLO, INCOLOR, C/MASSA PARA CAIXILHOS E=6MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	31,26	605,30	177,41	782,71	24.467,51
7.1.11	102176	SINAPI - NOV/2021	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021 - P	M2	7,00	1.056,52	309,67	1.366,19	9.563,33
7.1.12	12333	ORSE- OUTUBRO/2021	Porta/Esquadria em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro. inclusive caixilh o vertical 5 x 10, maxi-ar fixo, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusiv e vidro	m2	25,56	438,53	128,53	567,06	14.494,05
7.1.13	C1873	SEINFRA 27.1	PELICULA DE INSULFILM	M2	17,92	48,55	14,23	62,78	1.125,02
7.1.14	COMP. 03	COTAÇÃO	PORTA EM MDF NAVAL 9MM	M2	3,96	87,78	25,73	113,51	449,50
7.1.15	C2215	SEINFRA 27.1	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	9,90	65,36	19,16	84,52	836,75
7.1.16	C4552	SEINFRA 27.1	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	12,00	88,34	25,89	114,23	1.370,76
7.1.17	C4553	SEINFRA 27.1	FECHADURA DE TAJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	4,00	90,65	26,57	117,22	468,88
8.1			ESTRUTURA DE METÁLICA						191.292,86
8.1.1	C1332	SEINFRA 27.1	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	564,02	159,47	46,74	206,21	116.306,56
8.1.2	C2426	SEINFRA 27.1	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	M2	44,00	126,30	37,02	163,32	7.186,08
8.1.3	C4554	SEINFRA 27.1	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	520,02	54,08	15,85	69,93	36.365,00
8.1.4	C0993	SEINFRA 27.1	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm	M	41,00	55,49	16,26	71,75	2.941,75
8.1.5	C4910	SEINFRA 27.1	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	131,55	146,36	42,90	189,26	24.897,15
8.1.6	C4911	SEINFRA 27.1	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	20,80	133,71	39,19	172,90	3.596,32
9.1			OUTROS ELEMENTOS						22.401,79
9.1.1	C2181	SEINFRA 27.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	137,17	24,37	7,14	31,51	4.322,07
9.1.2	C5022	SEINFRA 27.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO IV, E=4MM	M2	137,17	74,94	21,96	96,90	13.291,29
9.1.3	C5025	SEINFRA 27.1	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	137,17	27,00	7,91	34,91	4.788,43
10.1			ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						98.917,29
10.1.1	C0776	SEINFRA 27.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1.588,49	6,18	1,81	7,99	12.692,06
10.1.2	C0778	SEINFRA 27.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/ TETO	M2	28,30	12,13	3,56	15,69	444,09
10.1.3	C3035	SEINFRA 27.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP.=20 mm P/ TETO	M2	28,30	32,90	9,64	42,54	1.203,88
10.1.4	C3028	SEINFRA 27.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	1.351,73	43,26	12,68	55,94	75.615,92
10.1.5	C3245	SEINFRA 27.1	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	236,76	29,27	8,58	37,85	8.961,40
10.2			ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						50.798,63
10.2.1	C4445	SEINFRA 27.1	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	31,61	90,17	26,43	116,60	3.685,87
10.2.2	C4446	SEINFRA 27.1	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	230,73	133,53	39,14	172,67	39.840,15
10.2.3	C4066	SEINFRA 27.1	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	2,56	533,73	156,44	690,17	1.766,84
10.2.4	C1877	SEINFRA 27.1	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L-T-U)	M	84,64	23,10	6,77	29,87	2.528,20
10.2.5	C1427	SEINFRA 27.1	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	262,34	8,78	2,57	11,35	2.977,57
10.3			ACABAMENTO PARA TETOS						41.385,36
10.3.1	C4294	SEINFRA 27.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	211,01	56,39	16,53	72,92	15.386,85
10.3.2	C4790	SEINFRA 27.1	FORRO BOREAL MODULADO ESTRUTURADO (25X625X1250MM), COM PERFIL T LEVE EM AÇO BRANCO E TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LA DE VIDRO, FECHAMENTO EM PELÍCULA DE PVC PERFORADO OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	282,90	71,07	20,83	91,90	25.998,51
11.1			PISOS INTERNOS						255.824,36
11.1.1	C1631	SEINFRA 27.1	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2	542,72	9,04	2,65	11,69	6.344,37
11.1.2	C1608	SEINFRA 27.1	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	493,38	67,51	19,79	87,30	43.072,07
11.1.3	C2181	SEINFRA 27.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	493,38	24,37	7,14	31,51	15.546,40
11.1.4	C3002	SEINFRA 27.1	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	448,36	129,17	37,86	167,03	74.889,57
11.1.5	C2103	SEINFRA 27.1	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	M2	506,07	43,08	12,63	55,71	28.193,16
11.1.6	C3001	SEINFRA 27.1	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	57,71	85,82	25,15	110,97	6.404,08



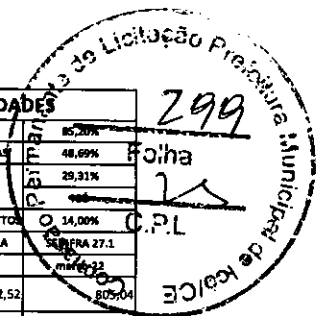
Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'P' and some illegible scribbles.

OBRA		UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI E PASSARELA				PLANILHA DE QUANTIDADES										
						TAXA: LEIS SOCIAIS	HORISTAS	MENSALISTAS	GERAL	EQUIPAMENTOS	DESONERADA					
LOCAL		HOSPITAL REGIONAL DO ICÓ DEP. ORIEL G. NUNES				TAXA: LEIS SOCIAIS										
						BOI										
						TAB. SEINFRA										
						DATA DO ORÇAMENTO										
11.1.7	C4066	SEINFRA 27.1	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	107,12	533,73	156,44	690,17	85,20%	25,20%	48,69%	29,31%	100	4,00%	SEINFRA 27.1	7.982,34
11.1.8	C1915	SEINFRA 27.1	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	44,00	42,95	12,59	55,54								2.443,76
11.1.9	C2284	SEINFRA 27.1	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	19,00	78,83	23,11	101,94								1.936,86
11.1.10	C1869	SEINFRA 27.1	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	27,80	85,20	24,97	110,17								3.062,73
12.1																
SANITÁRIAS																
25.401,48																
12.1.1	C2595	SEINFRA 27.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	42,00	13,37	3,92	17,29								726,18
12.1.2	C2596	SEINFRA 27.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	114,00	18,61	5,45	24,06								2.742,84
12.1.3	C2598	SEINFRA 27.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	24,00	29,29	8,58	37,87								908,88
12.1.4	C2593	SEINFRA 27.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	154,00	32,93	9,65	42,58								6.557,32
12.1.5	C1761	SEINFRA 27.1	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	5,00	8,87	2,60	11,47								57,35
12.1.6	C1758	SEINFRA 27.1	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	6,00	18,63	5,46	24,09								144,54
12.1.7	C4388	SEINFRA 27.1	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	4,00	14,85	4,35	19,20								76,80
12.1.8	C1551	SEINFRA 27.1	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	26,00	12,82	3,76	16,58								431,08
12.1.9	C1552	SEINFRA 27.1	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	30,00	13,79	4,04	17,83								534,90
12.1.10	C1549	SEINFRA 27.1	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	20,00	28,25	8,28	36,53								730,60
12.1.11	C2360	SEINFRA 27.1	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	20,00	21,46	6,29	27,75								555,00
12.1.12	C2355	SEINFRA 27.1	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	2,00	39,42	11,55	50,97								101,94
12.1.13	C0601	SEINFRA 27.1	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	5,00	305,78	89,62	395,40								1.977,00
12.1.14	C0609	SEINFRA 27.1	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	13,00	425,25	124,64	549,89								7.148,57
12.1.15	C0591	SEINFRA 27.1	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	5,00	293,30	85,97	379,27								1.896,35
12.1.16	C4923	SEINFRA 27.1	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	11,00	31,43	9,21	40,64								447,04
12.1.17	COMP. 04	COTAÇÃO	RALO ABACAXI	UN	5,00	38,61	11,32	49,93								249,65
12.1.18	C4822	SEINFRA 27.1	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	5,00	11,71	3,43	15,14								75,70
12.1.19	C4823	SEINFRA 27.1	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM	UN	2,00	15,37	4,50	19,87								39,74
12.2																
HIDRÁULICAS																
7.949,17																
12.2.1	C2625	SEINFRA 27.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	102,00	19,67	5,77	25,44								2.594,88
12.2.2	C2626	SEINFRA 27.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	24,00	26,82	7,86	34,68								832,32
12.2.3	C2627	SEINFRA 27.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	54,00	33,27	9,75	43,02								2.323,08
12.2.4	C2166	SEINFRA 27.1	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	16,00	79,10	23,18	102,28								1.636,48
12.2.5	C2168	SEINFRA 27.1	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	131,32	38,49	169,81								169,81
12.2.6	C2172	SEINFRA 27.1	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	4,00	75,90	22,25	98,15								392,60
12.3																
GASES MEDICINAIS																
182.390,88																
12.3.1	COMP. 05	ESTIMADO	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO, COM TUBO DE COBRE CLASSE A, CAIXA DE SEÇÃO PARA UMA VÁLVULA LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE COM PARADA PROGRAMADA	UN	1,00	159.992,00	22.398,88	182.390,88								182.390,88
13.1																
SERVIÇOS DIVERSOS																
79.514,81																
13.1.1	C0348	SEINFRA 27.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	741,43	217,31	958,74								2.876,22
13.1.2	C1151	SEINFRA 27.1	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	7,00	69,56	20,39	89,95								629,65
13.1.3	C4635	SEINFRA 27.1	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	4,00	1.025,38	300,54	1.325,92								5.303,68
13.1.4	C3513	SEINFRA 27.1	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	4,00	102,00	29,90	131,90								527,60
13.1.5	C3671	SEINFRA 27.1	CONTE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UN	1,00	903,10	264,70	1.167,80								1.167,80
13.1.6	C2685	SEINFRA 27.1	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	1,00	321,21	94,15	415,36								415,36
13.1.7	86922	SINAPI - NOV/2021	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E	UN	1,00	715,26	209,64	924,90								924,90
13.1.8	C4636	SEINFRA 27.1	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS	UN	8,00	516,85	151,49	668,34								5.346,72
13.1.9	COMP.06	COTAÇÃO	TORNEIRA DE MESA CONFORTO BICA ALTA PARA LAVATÓRIO DECA-LINHA LINK COD 1196 C LINK	UN	13,00	449,61	131,78	581,39								7.558,07
13.1.10	COMP.07	COTAÇÃO	TORNEIRA DE MESA CONFORTO FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVATÓRIO DECA-LINHA DECA-MATIC ECO COD 1173	UN	2,00	488,17	143,08	631,25								1.262,50
13.1.11	COMP.08	COTAÇÃO	TORNEIRA DE PAREDE COM ALAVANCA DECA- COD 1176	UN	3,00	364,00	106,69	470,69								1.412,07
13.1.12	C4066	SEINFRA 27.1	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	30,43	533,73	156,44	690,17								21.005,12
13.1.13	C1877	SEINFRA 27.1	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L - T - U)	M	8,00	23,10	6,77	29,87								238,96
13.1.14	C0357	SEINFRA 27.1	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	17,82	481,05	141,00	622,05								11.084,18
13.1.15	C2302	SEINFRA 27.1	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	2,32	860,53	252,22	1.112,75								2.578,80
13.1.16	C4770	SEINFRA 27.1	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	UN	3,00	382,29	112,05	494,34								1.483,02

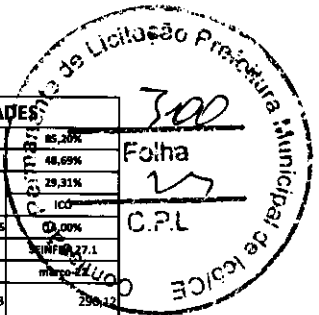



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

OBRA		UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI E PASSARELA			PLANILHA DE QUANTIDADES				
LOCAL		HOSPITAL REGIONAL DO ICÓ DEP. ORIEL G. NUNES			TAXA: LEIS SOCIAIS	HORISTAS 15,20%			
					BDI	MENSALISTAS 48,69%			
						GERAL 29,31%			
					TAB. SEINFRA	EQUIPAMENTOS 14,00%			
					DATA DO ORÇAMENTO	SEINFRA 27.1			
13.1.17	C4821	SEINFRA 27.1	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	UN	2,00	311,28	91,24	402,52	
13.1.18	C0985	SEINFRA 27.1	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	5,00	330,38	96,83	427,21	2.136,05
13.1.19	C4835	SEINFRA 27.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	4,64	450,49	132,04	582,53	2.702,94
13.1.20	C4825	SEINFRA 27.1	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	18,00	52,74	15,46	68,20	1.227,60
13.1.21	C1990	SEINFRA 27.1	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	18,00	42,25	12,38	54,63	983,34
13.1.22	C4671	SEINFRA 27.1	SABONETEIRA METÁLICA	UN	4,00	36,08	10,58	46,66	186,64
13.1.23	C4670	SEINFRA 27.1	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	7,00	30,90	9,06	39,96	279,72
13.1.24	C4000	SEINFRA 27.1	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	1,00	67,15	19,68	86,83	86,83
13.1.25	C1898	SEINFRA 27.1	PEÇAS DE APDIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	25,00	225,57	66,11	291,68	7.292,00
14.1			ELETRODUTOS, DUTOD E CONEXÕES						116.705,16
14.1.1	C1196	SEINFRA 27.1	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	753,00	15,11	4,43	19,54	14.713,62
14.1.2	C1197	SEINFRA 27.1	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	381,00	22,90	6,71	29,61	11.281,41
14.1.3	C1198	SEINFRA 27.1	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	132,00	26,78	7,85	34,63	4.571,16
14.1.4	C1165	SEINFRA 27.1	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	210,00	45,46	13,32	58,78	12.343,80
14.1.5	C1158	SEINFRA 27.1	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	123,00	48,84	14,32	63,16	7.768,68
14.1.6	C1161	SEINFRA 27.1	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	M	114,00	53,49	15,68	69,17	7.885,38
14.1.7	C1155	SEINFRA 27.1	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	117,00	73,43	21,52	94,95	11.109,15
14.1.8	C2301	SEINFRA 27.1	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATÉ (100X100)mm	M	564,00	64,49	18,90	83,39	47.031,96
14.2			QUADROS E CAIXAS						5.225,31
14.2.1	C2068	SEINFRA 27.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	310,47	91,00	401,47	802,94
14.2.2	C2069	SEINFRA 27.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00	378,79	111,02	489,81	979,62
14.2.3	C4765	SEINFRA 27.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	4,00	257,01	75,33	332,34	1.329,36
14.2.4	C4762	SEINFRA 27.1	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	161,00	7,38	2,16	9,54	1.535,94
14.2.5	C4761	SEINFRA 27.1	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	5,00	9,10	2,67	11,77	58,85
14.2.6	C0593	SEINFRA 27.1	CAIXA AQUATIC PVC RÍGIDO REF. 921.07, C/ ENCAIXE	UN	4,00	100,26	29,39	129,65	518,60
14.3			CABOS						127.399,50
14.3.1	C0540	SEINFRA 27.1	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	6.350,00	6,13	1,80	7,93	50.355,50
14.3.2	C0534	SEINFRA 27.1	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	200,00	7,44	2,18	9,62	1.924,00
14.3.3	C4377	SEINFRA 27.1	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	800,00	6,03	1,77	7,80	6.240,00
14.3.4	C0547	SEINFRA 27.1	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	400,00	11,22	3,29	14,51	5.804,00
14.3.5	C0550	SEINFRA 27.1	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	900,00	15,18	4,45	19,63	17.667,00
14.3.6	C0558	SEINFRA 27.1	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	1.050,00	27,11	7,95	35,06	36.813,00
14.3.7	C4533	SEINFRA 27.1	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	500,00	11,78	3,45	15,23	7.615,00
14.3.8	C0111	SEINFRA 27.1	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	300,00	2,53	0,74	3,27	981,00
14.4			DISJUNTORES						5.718,55
14.4.1	C1092	SEINFRA 27.1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	9,00	20,76	6,08	26,84	241,56
14.4.2	C1093	SEINFRA 27.1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	31,00	20,76	6,08	26,84	832,04
14.4.3	C1095	SEINFRA 27.1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	20,76	6,08	26,84	134,20
14.4.4	C1096	SEINFRA 27.1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	6,00	20,76	6,08	26,84	161,04
14.4.5	C1087	SEINFRA 27.1	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	4,00	73,65	21,59	95,24	380,96
14.4.6	C1099	SEINFRA 27.1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	4,00	27,19	7,97	35,16	140,64
14.4.7	C4562	SEINFRA 27.1	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	UN	14,00	119,10	34,91	154,01	2.156,14
14.4.8	C4530	SEINFRA 27.1	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN		137,47	40,29	177,76	0,00
14.4.9	C1114	SEINFRA 27.1	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	2,00	97,38	28,54	125,92	251,84
14.4.10	C1104	SEINFRA 27.1	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	3,00	210,00	61,55	271,55	814,65
14.4.11	C1130	SEINFRA 27.1	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	2,00	123,64	36,24	159,88	319,76
14.4.12	C1090	SEINFRA 27.1	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	3,00	73,65	21,59	95,24	285,72
14.5			TOMADAS E INTERRUPTORES						4.861,36
14.5.1	C2484	SEINFRA 27.1	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	87,00	19,31	5,66	24,97	2.172,39
14.5.2	C4792	SEINFRA 27.1	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	19,00	23,81	6,98	30,79	585,01
14.5.3	C4921	SEINFRA 27.1	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	6,00	46,01	13,49	59,50	357,00



OBRA		UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI E PASSARELA		PLANILHA DE QUANTIDADES					
				TAXA: LEIS SOCIAIS	HORISTAS	MENSALISTAS	GERAL	EQUIPAMENTOS	DESONERADA
LOCAL		HOSPITAL REGIONAL DO ICÓ DEP. ORIEL G. NUNES		BDI	TAB. SEINFRA	DATA DO ORÇAMENTO			
14.5.4	C4794	SEINFRA 27.1	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	4,00	56,09	16,44	72,53	296,42
14.5.5	C1494	SEINFRA 27.1	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	21,00	15,48	4,54	20,02	420,42
14.5.6	C1479	SEINFRA 27.1	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	8,00	27,31	8,00	35,31	282,48
14.5.7	C1489	SEINFRA 27.1	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	12,00	38,55	11,30	49,85	598,20
14.5.8	C1492	SEINFRA 27.1	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	21,23	6,22	27,45	54,90
14.5.9	C1481	SEINFRA 27.1	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	2,00	38,99	11,43	50,42	100,84
14.6 LUMINÁRIAS									103.522,32
14.6.1	7271	ORSE- OUTUBRO/20 21	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	19,00	2.027,28	594,20	2.621,48	49.808,12
14.6.2	12160	ORSE- OUTUBRO/20 21	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot. 27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 6100 lumens, 4000K, C RI/IRC>70, base p/ relé fotocélula, corpo em alum. Injetado/ pint. políester a pó, tensão 220v	un	19,00	1.124,71	329,65	1.454,36	27.632,84
14.6.3	C4371	SEINFRA 27.1	ARANDELA BLINDADA	UN	1,00	210,13	61,59	271,72	271,72
14.6.4	13031	ORSE- OUTUBRO/20 21	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivoit	un	4,00	109,43	32,07	141,50	566,00
14.6.5	C0389	SEINFRA 27.1	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN	5,00	262,54	76,95	339,49	1.697,45
14.6.6	C4807	SEINFRA 27.1	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	10,00	180,05	52,77	232,82	2.328,20
14.6.7	COMP. 09	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA LED PAINEL ULTRA SLIM, 62X62	UN	32,00	299,31	87,73	387,04	12.385,28
14.6.8	COMP. 10	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA LED PAINEL ULTRA SLIM, 30X20	UN	35,00	165,41	48,48	213,89	7.486,15
14.6.9	COMP. 11	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA LED PAINEL ULTRA SLIM, 17X17	UN	4,00	106,21	31,13	137,34	549,36
14.6.10	C4957	SEINFRA 27.1	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DE 9W	UN	10,00	61,65	18,07	79,72	797,20
14.7 OUTROS ELEMENTOS									36.362,83
14.7.1	C3504	SEINFRA 27.1	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	19,00	157,37	46,13	203,50	3.866,50
14.7.2	C0591	SEINFRA 27.1	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00	293,30	85,97	379,27	379,27
14.7.3	C0592	SEINFRA 27.1	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	UN	1,00	444,31	130,23	574,54	574,54
14.7.4	C1256	SEINFRA 27.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	32,40	45,56	13,35	58,91	1.908,68
14.7.5	C2921	SEINFRA 27.1	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	32,40	26,43	7,75	34,18	1.107,43
14.7.6	COMP. 12	COTAÇÃO	Sistemas fit-médicos certificados em acordo com a IEC61557-8, IEC61557-9, IEC61558-2-15 e	UN	1,00	25.023,17	3.503,24	28.526,41	28.526,41
15.1 DIVERSOS									83.175,30
15.1.1	C1208	SEINFRA 27.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	917,03	11,85	3,47	15,32	14.048,88
15.1.2	C4167	SEINFRA 27.1	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	917,03	24,58	7,20	31,78	29.143,17
15.1.3	C1206	SEINFRA 27.1	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	161,29	16,67	4,89	21,56	3.477,35
15.1.4	C1280	SEINFRA 27.1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	161,29	20,73	6,08	26,81	4.324,10
15.1.5	C2233	SEINFRA 27.1	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	607,03	25,53	7,48	33,01	20.038,06
15.1.6	C2473	SEINFRA 27.1	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO SO MICRA C/REVÓLVER	M2	569,06	16,50	4,84	21,34	12.143,74
16.1 EM EDIFICAÇÕES									221.583,78
16.1.1	C3860	SEINFRA 27.1	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	6,00	2.743,75	804,19	3.547,94	21.287,64
16.1.2	C3861	SEINFRA 27.1	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00	3.607,66	1.057,41	4.665,07	9.330,14
16.1.3	COMP. 13	ESTIMADO	CONDICIONADOR DE AR MODULAR TIPO SPLIT CENTRAL PARA DUTOS(DOIS PARA OPERAÇÃO EM PARALELO)	UN	2,00	49.850,00	6.979,00	56.829,00	113.658,00
16.1.4	C4119	SEINFRA 27.1	REDE DE INSUFILAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	KG	3.850,00	15,53	4,55	20,08	77.308,00
17.1 LIMPEZA FINAL									12.191,23
17.1.1	C2768	SEINFRA 27.1	ESCALADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	4,00	711,25	208,47	919,72	3.678,88
17.1.2	C1628	SEINFRA 27.1	LIMPEZA GERAL	M2	605,00	10,88	3,19	14,07	8.512,35




 Maria Vilanica Oliveira Barbosa
 Eng. Civil - RN 060580002-7
 CPF 212.938.643/15

Handwritten initials and a signature at the bottom right of the page.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO-LUTI E PASSARELA LOCAL HOSPITAL REGIONAL DO DEP. ORIEL G. NUNES

DATA: maio-22

ITEM	DESCRIÇÃO	%	R\$	1ª MÊS			2ª MÊS			3ª MÊS			4ª MÊS			5ª MÊS			6ª MÊS			
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	9,41%	232.758,00	16,00%	37.241,28	17,00%	39.568,86	17,00%	39.568,86	17,00%	39.568,86	17,00%	39.568,86	17,00%	39.568,86	16,00%	37.241,28					
2.0	SERVÇOS PRELIMINARES	0,58%	14.461,77	100,00%	14.461,77																	
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	1,46%	36.094,72	100,00%	36.094,72																	
4.0	SERVÇOS AUXILIARES	0,20%	4.909,16	30,00%	1.472,75	50,00%	2.454,58	20,00%	981,83													
5.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	12,41%	307.022,01	30,00%	92.106,60	40,00%	122.808,80	30,00%	92.106,60													
6.0	PADEDES E PAINÉIS	4,49%	110.952,15			20,00%	22.190,43	30,00%	33.285,65	50,00%	55.476,08	40,00%	38.361,68									
7.0	ESQUADRIAS E FERLAGENS	3,88%	95.904,19																			
8.0	COBERTURA	7,73%	191.292,86																			
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,91%	22.401,79																			
10.0	REVESTIMENTOS	7,72%	191.101,28																			
11.0	PISOS	10,34%	255.824,36			30,00%	76.747,31	40,00%	102.329,74	30,00%	76.747,31											
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E GASES MEDICINAIS	8,72%	215.741,53			30,00%	64.722,46	40,00%	86.296,61	30,00%	64.722,46											
13.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	3,21%	79.514,81																			
14.0	INST. ELÉTRICAS, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE	16,16%	399.795,08			30,00%	119.938,51	30,00%	119.938,51	20,00%	79.959,01	20,00%	79.959,01									
15.0	PINTURAS	3,36%	83.175,30																			
16.0	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	8,95%	221.583,78																			
17.0	SERVÇOS DIVERSOS	0,49%	12.191,23																			
TOTAL				7,88%	193.977,33	13,15%	244.244,24	25,72%	326.402,38	31,17%	326.402,38	23,50%	244.244,24	23,50%	244.244,24	3,13%	193.977,33	100,00%	2.274.723,97			
VALOR ACUMULADO				7,88%	193.977,33	13,15%	244.244,24	25,72%	326.402,38	31,17%	326.402,38	23,50%	244.244,24	23,50%	244.244,24	3,13%	193.977,33	100,00%	2.274.723,97			

Maria Vilanica Oliveira Barbosa
 Maria Vilanica Oliveira Barbosa
 Eng. Civil - RR 04000002-7
 CPF 212.938.643/18

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'S' and a signature.



LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES UTILICO

PORTAS												
N	PORTAS	QTDE	B	H	ÁREA	FORRAMENTO	VERGA	BAND. VEM	BAND. 6MM	CH INOX	VISOR	MATERIAL
01	P1	1,00	0,80	2,10	1,68	1,28	1,20		0,32			paraná de abrir pintada
02	P2	11,00	0,90	2,10	20,79	14,30	14,30		3,96			paraná de abrir pintada
03	P3	2,00	0,90	2,10	3,78	2,60	2,60	0,72				paraná de abrir pintada
04	P4	5,00	0,90	2,10	9,45	6,50	6,50		1,80	3,83		paraná de abrir pintada
05	P5	1,00	1,60	2,10	3,36	1,48	2,00		0,64	2,32	0,28	paraná de abrir pintada
06	P6	3,00	1,80	2,10	11,34	4,58	6,80		2,16	7,83	0,84	paraná de abrir pintada
07	P7	2,00	1,80	2,10	7,56	3,05	4,40		1,44	5,22	0,68	paraná de abrir pintada
	TOTAL				57,88	33,78	37,60	0,72	10,32	19,20	1,68	

PORTÕES												
N	PORTÕES	QTDE	B	H	ÁREA	FORRAMENTO	VERGA	CHAPA INOX	VISOR 6MM			MATERIAL
01	P0		2,20	2,20	-	-	-	-	-	-	-	alum venez de correr
	TOTAL				-	0,00	-	-	-	-	-	

JANELAS												
N	JANELAS	QTDE	B	H	ÁREA	FORRAMENTO	VERGA	PEITORIL	VISOR 6MM			MATERIAL
01	J1	8,00	0,80	0,60	2,88		8,00	5,80				alum e vidro lam de correr
02	J2	2,00	0,80	0,60	0,72		2,00	1,40				alum e vidro lam de correr
03	J3	16,00	1,20	0,60	11,52		25,60	20,80				alum e vidro lam de correr
	TOTAL				16,12	0,00	36,60	27,80				

COMBOGO												
N	COMBOGO	QTDE	B	H	ÁREA	FORRAMENTO	VERGA	PEITORIL	VISOR 6MM			MATERIAL
01	C1	1,00	0,33	2,50	0,83							alum e vidro lam de correr
02	C2	1,00	1,60	2,50	4,00							alum e vidro lam de correr
03	C3	2,00	6,35	2,50	31,75							alum e vidro lam de correr
	TOTAL				36,58	0,00	-	-	-	-	-	

ESQUADRIAS												
N	ESQUADRIAS	QTDE	B	H	ÁREA	FORRAMENTO	VERGA	PEITORIL	VISOR 6MM			MATERIAL
01	J1	2,00	1,25	1,80	4,00		3,30	2,70				alum e vidro lam de correr
02	J2	2,00	1,10	2,50	5,50		3,00	2,40				alum e vidro lam de correr
	TOTAL				9,50	0,00	6,30	5,10				

GIRICHE												
N	GIRICHE	QTDE	B	H	ÁREA	FORRAMENTO	VERGA	PEITORIL				MATERIAL
01	G1	2,00	0,90	0,90	1,62		2,80	2,00				
02												
	TOTAL				1,62	0,00	2,80	2,00				

VISOR												
N	VISOR	QTDE	B	H	ÁREA	VERGA	VERGA	ALV. 16M	MATER			
01	V1	1,00			1,00		0,40					
02	V2	1,00	0,70	1,00	0,70		1,10					
	TOTAL	1,00			0,70	0,00	1,50					

ESPELHO												
N	ESPELHO	QTDE	B	H	ÁREA	FORRAMENTO	GRANITO	SOLEIRA	VISOR 6MM			MATERIAL
01												
02												
03												
04												
05												
	TOTAL					0,00						

BANCADAS																
N	BANCADAS	QTDE	B	H	ÁREA	GRAN MARR	GRAN BR	CB 20	TOR 1196	INOX	TORN ECO 1173 DECA	CUBA SEMI ENCAIXE	1176 TOR	CB 50	CUBA OVAL	
B1		1,00	5,30	0,40	2,12		2,12									
		1,00	4,82	0,19	0,93		0,93									
		1,00	3,04	0,87	1,73		1,73									
		1,00	4,20	0,20	0,84		0,84									
		1,00	3,04	0,20	0,61		0,61									
		1,00	5,30	0,70	3,71	3,71										
B2		2,00	0,76	2,50	3,60		3,60									
		2,00	0,74	2,50	3,70	3,70										
		2,00	0,74	0,70	1,04	1,04										
		2,00	0,74	0,17	0,25	0,25										
B8		1,00	3,06	0,57	1,74		1,74	2,00	2,00							
		2,00	1,82	1,10	4,22	4,22										
		1,00	3,40	0,40	1,36		1,36									
		1,00	4,94	0,19	0,84		0,84									
		1,00	4,18	0,38	1,50		1,50									
		1,00	3,02	0,20	0,60		0,60									
B3		1,00	0,80	3,38	2,70		2,70									
		1,00	0,74	4,78	3,54	3,54										
B4		1,00	3,45	0,70	2,42		2,42									
		1,00	0,18	3,40	0,61		0,61									
		1,00	0,15	4,61	0,69		0,69									
B5		2,00	0,50	1,00	1,00		1,00				2,00			2,00		
		4,00	1,50	0,15	0,90		0,90									
B6		1,00	0,70	0,40	0,28		0,28		1,00			1,00				
		1,00	1,50	0,15	0,23		0,23									
		1,00	0,70	0,15	0,11		0,11									
B7		1,00	1,20	0,40	0,48		0,48		2,00			2,00				
		1,00	3,20	0,15	0,48		0,48									
B9		1,00	1,40	0,55	0,77		0,77	1,00					1,00			
		1,00	3,80	0,15	0,69		0,69							1,00		
B10		1,00	0,80	1,80	1,08		1,08	1,00						1,00		
		1,00	4,90	0,15	0,72		0,72								1,00	
B11		1,00	2,85	0,80	1,71					1,71				1,00	1,00	
		1,00	4,05	0,15	0,61					0,61						
	TOTAL				45,01							3,00			2,00	

PRATELEIRAS

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

N	RATELEIRAS	QTDE	B	H	ÁREA	PASTILHAS	GRANITO	AÇO INOX								
	T1	3,00	2,41	0,40	2,89		2,89									
		3,00	1,70	0,80	3,06		3,06									
		1,00	6,20	0,15	1,23		1,23									
	T2	4,00	1,50	0,40	2,40		2,40									
	T3	2,00	2,55	0,40	2,04		2,04									
		1,00	2,55	0,80	1,53		1,53									
		1,00	3,75	0,15	0,96		0,96									
		1,00	2,55	0,15	0,96		0,96									
	TOTAL				14,10	0,00	14,10									

v

EMPENAS

ITEM	REP.	Lx	Ly	ÁREA(M2)
01	1	81,40	1,25	101,75
02				
03				
04				
ÁREA DE EMPENAS(M2)				101,75

FACHADAS

ITEM	Lx	Ly	ÁREA(M2)
01	98,70	4,55	449,09
02	31,20	3,40	106,08
03			
04			
05			
06			
ÁREA DE FACHADAS (M2)			555,17

IMPEN LAJES

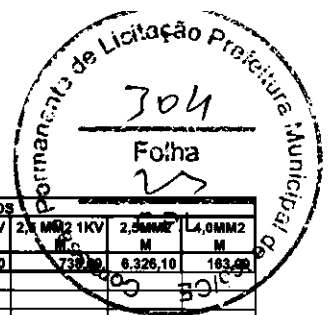
ITEM	REP.	Lx	Ly	ÁREA(M2)
01				19,30
02				15,45
03				53,30
04				14,22
05				8,10
				3,63
				90,64
				53,12
				58,47
				13,26
ÁREA DE CONSTRUÇÃO(M2)				329,49



ÁREA INTERNA DOS AMBIENTES (T)	398,57	M2
ÁREA DE PROJEÇÃO DAS PAREDES	34,96	M2
ESPESSURA DAS PAREDES	0,15	M2
PÉ DIREITO CONSIDERADO	2,80	M
VOLUME DE ALVENARIAS	97,89	M3
PERÍMETRO DE ALVENARIAS	233,07	M
ÁREA DE ALVENARIAS	652,59	M2

ÁREA INTERNA DOS AMBIENTES CM	44,00	M2
ÁREA DE PROJEÇÃO DAS PAREDES	4,59	M2
ESPESSURA DAS PAREDES	0,15	M2
PÉ DIREITO CONSIDERADO	3,20	M
VOLUME DE ALVENARIAS	14,69	M3
PERÍMETRO DE ALVENARIAS	30,60	M
ÁREA DE ALVENARIAS	97,92	M2

[Handwritten signatures and marks]



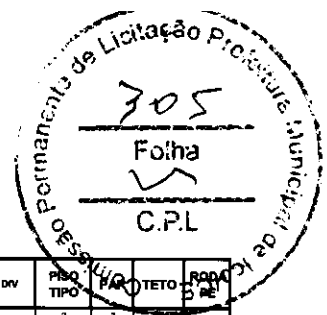
INSTALAÇÃO ELÉTRICA

N	REPET.	TRECHO		DUTOS						CABOS						
		PARCIAL M	TOTAL M	D=3/4"	D=1"	D=1 1/4"	D=38X38	D=50X50	D=75X50	D=100X100	35 MM2 1KV	10 MM2 1KV	16 MM2 1KV	2,5MM2 1KV	2,5MM2	4,0MM2
1	1	105,00	105,00	708,50	384,00	130,00	208,20	40,50	113,20	116,00	1.018,80	378,00	821,70	739,00	6.326,10	193,00
2	1	9,00	9,00							1,00	8,00		7			
3	1	22,55	22,55							1,00	8,00		2			
4	1	4,15	4,15							1,00	4,00		1			
5	1	112,00	112,00			1						3				
6	1	6,00	6,00			1										
7	1	126,00	126,00		1								10			
8	1	16,00	16,00		1								5			
9	1	21,00	21,00		1								3			
10	1	53,00	53,00		1										5	
11	19	7,00	133,00		1										3	
12	1	2,00	2,00						1,00				5			
13	1	7,00	7,00						1,00						5	
15	1	50,50	50,50	1,00											2	
	1	138,50	138,50	1,00											3	
	1	6,00	6,00	1,00											4	
	1	2,00	2,00						1						3	
	1	7,50	7,50					1							3	
	1	71,70	71,70				1								3	
	1	5,10	5,10				1								5	
	1	4,00	4,00				1									
	10	3,00	30,00	1,00											4	
	10	3,50	35,00	1,00											3	
	1	4,00	4,00					1							5	
	1	6,00	6,00	1,00											5	
	1	24,00	24,00				1								7	
	1	3,00	3,00	1,00											6	
	1	7,00	7,00				1								8	
	1	11,00	11,00				1								6	
	1	11,50	11,50				1								4	
	1	24,50	24,50				1								9	
	1	12,00	12,00				1								3	
	1	3,00	3,00				1								5	
	1	4,00	4,00						1						37	
	1	1,50	1,50						1						26	
	1	5,00	5,00						1						16	
	1	11,00	11,00												5	
	1	100,00	100,00												3	
	1	19,00	19,00												6	
	1	387,00	387,00	1,00											3	
	1	3,00	3,00						1			6				
	2	2,50	4,00			1						6				
	1	3,00	3,00						1				6			
	2	2,00	4,00			1						6				
	1	6,00	6,00						1			6				
	2	2,00	4,00			1						6				
	2	2,50	5,00			3									31	
	1	20,50	20,50						1						31	
	10	2,50	25,00	1,00											7	
	1	6,00	6,00						1						25	
	1	6,50	6,50						1						19	
	1	7,00	7,00						1						13	
	1	15,50	15,50						1						7	
	2	3,00	6,00	1,00												
	1	11,40	11,40				1									
	1	2,00	2,00	1,00											3	
	1	16,00	16,00				1								4	
	1	4,00	4,00				1								5	
	1	1,00	1,00				1								6	
	1	2,00	2,00				1								4	
	1	2,00	2,00	1,00											3	
	1	1,50	1,50	1,00											18	6
	1	1,00	1,00						1						15	6
	1	1,00	1,00						1						15	3
	1	1,00	1,00						1						12	3
	1	1,00	1,00						1						9	3
	1	1,00	1,00						1						6	3
	1	1,00	1,00						1						6	
	1	1,00	1,00						1						3	
	6	2,00	12,00	1,00											3	
	2	2,00	4,00	1,00												4

MONITORAMENTO CARDÍACO

N	REPET.	TRECHO		DUTOS						UTP 4P	10 MM2 1KV	16 MM2 1KV	2,5 MM2 1KV	2,5MM2	4,0MM2	
		PARCIAL M	TOTAL M	D=3/4"	D=1"	D=1 1/4"	D=38X38	D=50X50	D=75X50							D=100X100
1	1	6,00	6,00	42,00	18,50				82,00		481,10					
2	1	3,00	3,00						1,00		8,00					
3	1	2,00	2,00						1,00		4,00					
4	2	5,00	10,00	1,00					1,00		2,00					
5	1	16,00	16,00						1,00		4,00					
6	1	4,00	4,00						1,00		2,00					
7	2	3,00	6,00	1,00							2,00					
8	1	10,50	10,50			1					10,00					
9	1	15,50	15,50						1,00		5,00					
10	1	5,50	5,50						1,00		4,00					
11	1	6,00	6,00						1,00		3,00					
	1	8,00	8,00						1,00		2,00					
13	1	16,00	16,00						1,00		1,00					
	1	6,30	6,30			1					2,00					
	2	0,50	1,00	1,00							1,00					
10	2,50	25,00	1,00	1,00							1,00					

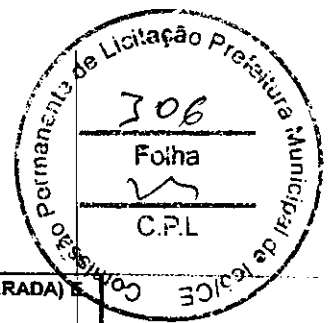
Handwritten signatures and initials.



TÉRREO

PRANCHA	ITEM	AMBIENTE NOME	REPETIÇÃO	Lx	Ly	DED	PDM	PERM	AREA	VER. PAR.	COSE RTA	ALVENARIA	FACHADA	EX	SOLERA	DIV	PISO TIPO	PAR QUÊ	TETO	ROD DRE
	1	BANHEIRO	2	3,43	1,90		2,75	19,72	10,20	54,23					1,00		2	3		
	2	ISOLAMENTO 01 E 02	2	3,58	3,30		2,75	27,52	23,53	75,00							2	2	2	
	3	UTI 8 LEITOS SALÃO	1				2,75	88,00	172,25	182,25							2	2	2	
	4	UTILIDADES	1	2,85	2,10		2,75	8,80	5,89	27,23					0,95		3	4	1	
	5	CIRCULAÇÃO	1	3,20	1,20	1,20	2,75	7,20	3,81	20,90							1	1	1	
	6	CIRCULAÇÃO	1				2,75	40,82	38,46	111,71							2	2	1	
	7	ESTAR EQUIPE	1	2,85	4,08	1,60	2,75	12,32	11,67	38,88							2	2	1	
	7	ESTAR EQUIPE	1	1,35	1,50	1,50	2,75	4,20	2,03	11,55							2	2	1	
	8	DML	1	1,20	2,41		2,75	7,22	2,80	18,80					0,95		3	4	1	
	9	FARMÁCIA	1	1,70	2,41		2,75	8,22	4,10	22,81					0,95		2	2	1	
	10	MATERIAL EQUIPAMENTO	1	2,55	3,78		2,75	12,62	9,59	34,71					1,00		2	2	1	
	11	BANHEIRO	1	2,55	1,90		2,75	8,90	4,85	24,48					0,95		2	3	2	
	12	ENTREVISTA	1	2,55	2,88		2,75	10,82	7,28	28,78					1,00		2	2	1	
	13	ROUPARIA	1	1,70	1,80		2,75	6,40	2,95	17,00							1	1	1	
	14	PLANTONISTA	1	2,55	3,45		2,75	12,00	8,80	33,00					0,95		2	2	1	
	15	COXA PACIENTE	1	1,55	3,45		2,75	10,00	5,25	27,50					0,95		2	2	1	
	16	SANITARIOVESTIARIO	2	2,25	3,45		2,75	22,80	15,53	52,70					1,00		2	3	1	
	17	SECRETARIA	1	2,25	4,30		2,75	18,10	8,88	34,93					0,95		2	2	1	
	18	CIRC RESTRITA E ESPERA	1			6,50	2,75	30,10	48,01	82,78					2,00		1	1	1	
	19	SANITARIO	2	1,70	2,08		2,75	15,12	7,07	41,58					1,00		2	3	1	
	20	EMBARQUE DESEMBARQUE	1				2,75	8,80	94,61	24,48							2	2	1	
	21	BANHEIRO	1	2,55	1,50		2,75	8,10	3,83	22,28					0,95		2	3	1	
	22	CIRCULAÇÃO PASSARELA		28,86	2,00	4,00	2,75	-	-	-							2		3	
	23		1				2,75	-	-	-										
	22		1				2,75	-	-	-										
								355,18	483,38	876,75					18,00					

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

[Handwritten signature and initials]



ICÓ

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES (COM DESONERAÇÃO)

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) 4,00%

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)

1.1 - COFINS		3,00%	
1.2 - PIS		0,65%	
1.3 - CPRB		4,50%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 60,00% DO VALOR DA OBRA)	(ISS = 5,00%)	3,00%	11,15%

2 - LUCRO (L) 7,00%

3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G) 0,80%

4 - RISCO (R) 1,27%

5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF) 1,23%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = (((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$$

B D I = 29,31 %

[Handwritten signatures and marks]

CSE.H-199-01/22
São Paulo, 21 de Março de 2022

Para	H. Regional de Icó
Obra	Sistema IT-Medico
Local	Icó/CE
A/C	Sra. Vilanice
Departamento	Orçamentos
Telefone	(85) 99995-1094
E-mail	vilanice@uol.com.br

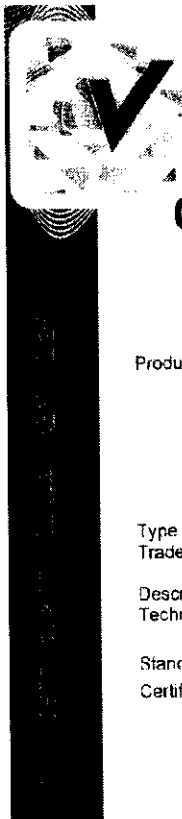


Prezados Senhores.

I. ESCOPO DO FORNECIMENTO:

- ✓ Proposta técnico comercial em conformidade à norma brasileira NBR 13.534 "Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de Saúde", exigido pela portaria do Ministério da Saúde 2662 nov/1995 e a RDC50 da ANVISA.
- ✓ Sistemas IT-médicos certificados em acordo com a IEC61557-8, IEC61557-9, IEC61558-2-15 e a NBR13534:2008.
- ✓ Nossos Dispositivos Supervisores de Isolamento (DSI), Geradores de Sinais, Localizadores de Falhas e Anunciadores são todos certificados para uso HOSPITALAR.
Com selo de e certificado comprobatório:

MED	DSI para uso médico em acordo com a IEC61557-8
------------	--



TÜV AUSTRIA CERT GMBH
Certification Body



CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificate - No.: TA 385203459

Product:	Medical Intelligent Insulation Monitor /Insulation fault locator /Signal Generator	Applicant:	Acrel Co., Ltd No.253, Yulv Road, Jiading District, Shanghai, China.
		Manufacturer:	Acrel Co., Ltd No.253, Yulv Road, Jiading District, Shanghai, China.
Type / Models / Trademark:	AIM-M200/AIL150/ASG150, AIM-M100, AIM-M10		
Description / Technical Specification:	Details refer to the test reports		
Standard(s) / Product - Certification Basis:	IEC 61557-1:2019 (Edition 3.0) IEC 61557-8:2014 (Edition 3.0) IEC 61557-9 2014 (Edition 3.0) IEC 61326-2-4:2012 (Edition 2.0) IEC 61000-4-8. 2009 (Edition 2.0) CISPR 11:2019 (Edition 6.2)		

Handwritten signature and initials.

- ✓ Nossos Anunciadores de alarme (modelo IHM e modelo básicos) são em conformidade com as diretivas da CE (selo CE) e estão em acordo e atendem os requisitos EMC, na qual determina a capacidade de um equipamento ou sistema de funcionar satisfatoriamente no seu ambiente eletromagnético sem introduzir perturbações eletromagnéticas intoleráveis a qualquer coisa naquele ambiente. Na área hospitalar isto é de suma importância.



TÜV AUSTRIA CERT GMBH
Certification Body

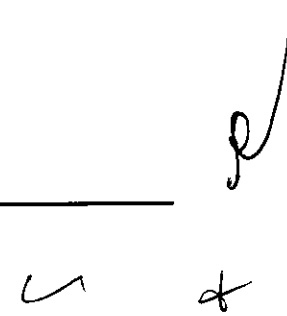
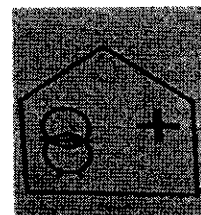
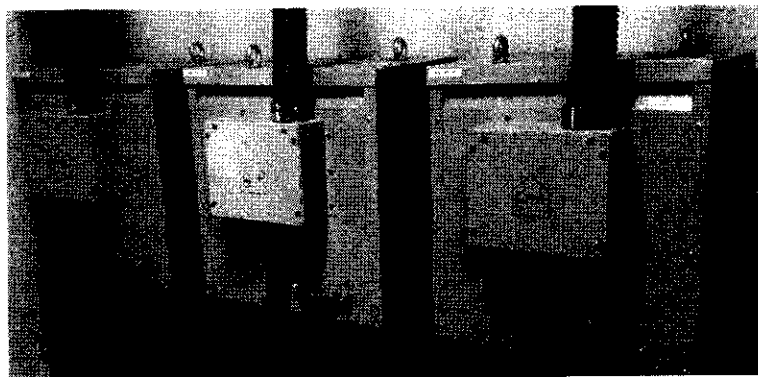
TÜV
AUSTRIA

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificate - No.: TA 385193242

Product:	Alarm and Display Instrument	Applicant:	Acrel Co., Ltd. No.253, Yulv Road, Jiading District, Shanghai, China
		Manufacturer:	Jiangsu Acrel Electric MFG. Co., Ltd. No.5, Dongmeng Road, Nanzha Street, Jiangyin City, Jiangsu Province, China
Type / Models / Trademark:	AID10, AID120, AID150, AID200		
Description / Technical Specification:	DC 18-36V		
EU directive	2014/30/EU		
Standard(s) / Product - Certification Basis:	EN 61326-1:2013 EN 61326-2-4:2013		
Test Report:	SCC(19)-30247A-10-EMC		

- ✓ Nossos transformadores de separação atendem os requisitos da NBR13534 e a IEC61558-2-15. Possuem o selo comprobatório e passam por testes individuais (não por lote). Possuem 2 sensores de temperatura PT100, aumentando a confiabilidade da medição.



- ✓ Certifique-se que os fornecedores em questão atendam aos requisitos das normas e o principal que tenham certificados validos e em conformidade com as normas vigentes dos componentes. Se os componentes não tiverem os certificados que atestam a sua veracidade, o Sistema IT Médico não será considerado valido para uso em EAS e coloca em risco os ambientes de missão crítica do mesmo. Nossos certificados são todos públicos no web site (Certificate Search – TÜV AUSTRIA | TÜV Österreich (tuv.at)) na qual atestam a mais alta qualidade e atendimento as normas.

II. DIFERENCIAIS EXCLUSIVOS DO ORCAMENTO DOS SISTEMAS IT-MÉDICO DA CSE:

- ✓ Dispositivo Supervisor de Isolamento (DSI) com sistema de medição em 12V e 50uA de medição, menor nível mundial. Alarme de falta de conexão com a rede IT e falta de terra.
- ✓ Visualização da temperatura do transformador em tempo real no DSI.
- ✓ Anunciadores de alarme com informações de alarme de fácil visualização (falha de isolamento, sobrecarga, sobre temperatura, falhas de conexão, falhas internas).
- ✓ Os dispositivos possuem comunicação RS485 Modbus RTU.
- ✓ Comissionamento, start-up e treinamento especializado com expertise em sistemas de monitoramento de corrente de fuga (manutenção preditiva) em hospitais e industrias (**experiencia de mais de 20 anos**).
- ✓ **Nossa Garantia é de 5 anos sem a necessidade de venda casada de serviços de manutenção.**

III. SUPORTE TECNICO EXCLUSIVO:

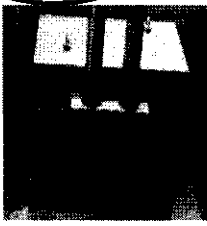
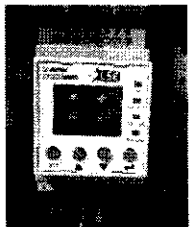



- ✓ Suporte Técnico especializado com know-how de mais de 20 anos.
- ✓ Inclui o Comissionamento e Start-up das instalações elétricas do sistema IT-médico com testes das tomadas das régua, estativas verificando a integridade do aterramento das tomadas e o devido monitoramento do sistema IT-médico;
- ✓ Treinamento das equipes Técnica e enfermagem;
- ✓ Inclusive Manuais técnicos/databook em Português;
- ✓ Será efetuado esquemas elétricos dos Sistemas IT-Médico exclusivos da obra.
- ✓ Despesas de viagem e estadia inclusas para distancias até 150km de São Paulo/SP.

IV. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

1. Proposta técnica e comercial:

Sistemas It-médico DSI/DST

Opção com sistemas IT-medico em conformidade a NBR13534 e a RDC50 ANVISA.

Item	Código/Descrição	Foto	Q
1	Transformador de Separação Monofásico 10kVA-220V Transformador de Separação Monofásico a seco para uso hospitalar conforme normas NBR 13534/2008, IEC61558-2-15, com caixa de grau de proteção IP 21, Classe de material isolante: F (155° C), Elevação de temperatura B (80° C), classe de isolamento 1,2kV. Potência de 10kVA em frequência de 60 Hz – tensão primária 220V e tensão secundária 220V. Com sensor de temperatura PT100.		2
2	DSI-M10 DSI Dispositivo Supervisor de isolamento e DST Dispositivo Supervisor do Transformador (carga e temperatura), Em conformidade com a NBR13534 e IEC61557-8. Medição de 10kohm...999kohm, ajuste de 50...999kohm. Ajuste de alarme de temperatura de 0...200° C. Ajuste de corrente de carga de 5...50A. Tensão de medição 12V e corrente de medição 50uA. Um contato de alarme ajustável, comunicação RS485 Modbus RTU.		2
3	TC-0.66P26 Transformador de corrente 2000:1		2
4	AID150 IHM Anunciador de alarme e teste central de acordo com a NBR13534, com informação do valor de resistência de isolamento, carga nominal e temperatura do transformador. Com memorização de histórico com data e hora dos eventos. Textos personalizados com nome do local selecionável de alarme. Com comunicação RS485 ModBus/RTU.		1
5	QSP-A / QSP-B Quadro de supervisão e proteção de embutir, grau de proteção IP40 em chapa de aço, fundo galvanizado e porta na cor branca 1 disjuntor entrada bipolar C70A + 10 x Disj. 2P B20A - 220V		2
	SUBTOTAL	R\$ 24.539,77	
	Impostos (IPI)	R\$ 483,40	
	TOTAL	R\$ 25.023,17	

Link Youtube

Sistema IT Médico da CSE Soluções Elétricas - YouTube

[Handwritten signatures and marks]



2. Condições de venda:

2.1 Impostos

Inclusos/empresa lucro presumido (faturamento para não contribuinte).

2.2 VALIDADE

Preços válidos pelo período de 10 dias a partir desta data.

2.3 Entrega

FOB Jundiaí/SP

2.4 Condições de pagamento

30% com pedido / 70% - 28ddi

O prazo de pagamento se inicia após o faturamento dos Sistemas It / não se condiciona a medição de obra.

2.5 Prazo de entrega

Fabricação e Montagem: 4 semanas

2.6 Garantia

Os materiais e serviços oferecidos pela CSE Soluções Elétricas, **serão garantidos pelo período de 60 (Sessenta) meses** após a entrega, sendo que a mesma cessará automaticamente, caso se constate que os danos/defeitos foram causados por motivos alheios à CSE Soluções Elétricas, tais como desgastes naturais das peças/ componentes, intervenção de terceiros, mau uso do equipamento, uso inadequado de tensão, alterações de projeto, etc.

O diferencial de mercado da CSE é ofertar aos clientes 5 anos de garantia.

2.7 Substituição Tributária.

A condição real de faturamento (Revenda/Consumo/Industrialização) é de responsabilidade do cliente para a definição de como será aplicado este imposto.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXECUÇÃO DO PEDIDO

Dados para faturamento

Razão Social da empresa:

Endereço:

Pessoa de contato:

Depto:

Telefone

E-mail:

CNPJ:

IE:

Pedido:

E-mail para recebimento do NF e arquivo XML:

O MATERIAL ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PEDIDO N° , SERÁ UTILIZADO PARA:

() Consumo () Industrialização () Revenda

CONTRIBUINTE DE ICMS

() Sim () Não

Para aceite retornar esta proposta devidamente preenchida para:

juliana@csesolucoeselétricas.com.br

Eng. Sergio Castellari
CSE Soluções Elétricas LTDA
(11) 993271932

ANEXO - COMPOSIÇÕES NÃO CONSTANTES NAS TABELAS SEINFRA / SINAPI

OBRA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI E PASSARELA



COMP.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
UNIDADE:	MÊS				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
CXXX	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	1,0000	30.000,0000	30.000,0000
				TOTAL SERVIÇOS	30.000,0000
				Total Simples	30.000,00
				TOTAL GERAL	30.000,00

COMP. 02	ELEMENTO VAZADO COMBOGÓ -GOLUBOV CINZA 33X33X6CM STONE PLUS				
UNIDADE:	M2				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,0000	15,5500	15,5500
12391	PEDREIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
				TOTAL MAO DE OBRA	46,705
MATERIAIS					
IXXX	ELEMENTO VAZADO COMBOGÓ -GOLUBOV CINZA 33X33X6CM STONE PLUS	UN	10,0000	39,9000	399,0000
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3	M3	0,0150	509,7400	7,6461
				TOTAL MATERIAIS	406,65
				TOTAL GERAL	453,35

COMP. 03	PORTA EM MDF NAVAL 9MM				
UNIDADE:	M2				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	1,2000	20,7700	24,9240
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,2000	16,7700	20,1240
				TOTAL MAO DE OBRA	45,048
MATERIAIS					
IXXX	PORTA EM MDF NAVAL 9MM	M2	2,5071	96,8848	242,8999
				TOTAL MATERIAIS	242,90
				TOTAL GERAL	287,95

COMP. 04	RALO ABACAXI				
UNIDADE:	UN				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,4000	20,3200	8,1280
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2000	16,7700	3,3540
				TOTAL MAO DE OBRA	11,482
MATERIAIS					
IXXX	RALO ABACAXI	UN	1,0000	26,9000	26,9000
				TOTAL MATERIAIS	26,90
				TOTAL GERAL	38,38

COMP. 05	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO, COM TUBO DE COBRE CLASSE A, CAIXA DE SEÇÃO PARA UMA VÁLVULA, LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE COM PARADA PROGRAMADA				
UNIDADE:	UN				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
IXXX	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO, COM TUBO DE COBRE CLASSE A, CAIXA DE SEÇÃO PARA UMA VÁLVULA, LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE COM PARADA PROGRAMADA	UN	1,0000	159.992,0000	159.992,0000
				TOTAL SERVIÇOS	159.992,0000
				TOTAL GERAL	159.992,00

[Handwritten signature and initials]

ANEXO - COMPOSIÇÕES NÃO CONSTANTES NAS TABELAS SEINFRA / SINAPI

OBRA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI E PASSARELA



COMP. 06	TORNEIRA DE MESA CONFORTO BICA ALTA PARA LAVATÓRIO DECA-LINHA LINK COD 1196 C LINK				
UNIDADE:	UN				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,6500	20,3200	13,2080
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	16,7700	10,9005
				TOTAL MAO DE OBRA	24,109
MATERIAIS					
IXXXX	TORNEIRA DE MESA CONFORTO BICA ALTA PARA LAVATÓRIO DECA-LINHA LINK COD 1196 C LINK	UN	1,0000	425,5100	425,5100
				TOTAL MATERIAIS	425,51
				TOTAL GERAL	449,62

COMP. 07	TORNEIRA DE MESA CONFORTO FECHAMENTO AUTOMATICO PARA LAVATÓRIO DECA-LINHA DECAMATIC ECO COD				
UNIDADE:	UN				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,6500	20,3200	13,2080
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	16,7700	10,9005
				TOTAL MAO DE OBRA	24,109
MATERIAIS					
IXXXX	TORNEIRA DE MESA CONFORTO FECHAMENTO AUTOMATICO PARA LAVATÓRIO DECA-LINHA DECAMATIC ECO COD 1173	UN	1,0000	464,0700	464,0700
				TOTAL MATERIAIS	464,07
				TOTAL GERAL	488,18

COMP. 08	TORNEIRA DE PAREDE COM ALAVANCA DECA- COD 1176				
UNIDADE:	UN				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,6500	20,3200	13,2080
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	16,7700	10,9005
				TOTAL MAO DE OBRA	24,109
MATERIAIS					
IXXXX	TORNEIRA DE PAREDE COM ALAVANCA DECA-COD 1176	UN	1,0000	339,9000	339,9000
				TOTAL MATERIAIS	339,90
				TOTAL GERAL	364,01

COMP. 09	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA LED PAINEL ULTRA SLIM, 62X62 40W				
UNIDADE:	UN				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	20,7700	31,1550
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	16,7700	25,1550
				TOTAL MAO DE OBRA	56,3100
MATERIAIS					
IXXXX	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA LED PAINEL ULTRA SLIM, 62X62 40W	UN	1,0000	243,0000	243,0000
				TOTAL SERVIÇOS	243,0000
				TOTAL GERAL	299,31

COMP. 10	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA LED PAINEL ULTRA SLIM, 30X20 24W				
UNIDADE:	UN				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	20,7700	31,1550
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	16,7700	25,1550
				TOTAL MAO DE OBRA	56,3100
MATERIAIS					
IXXXX	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA LED PAINEL ULTRA SLIM, 30X20 24W	UN	1,0000	109,1000	109,1000
				TOTAL SERVIÇOS	109,1000

[Handwritten signature and initials]

ANEXO - COMPOSIÇÕES NÃO CONSTANTES NAS TABELAS SEINFRA / SINAPI

OBRA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI E PASSARELA

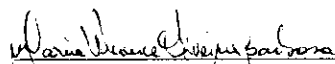


				TOTAL GERAL	185,41
--	--	--	--	--------------------	---------------

COMP. 11	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA LED PAINEL ULTRA SLIM, 17X17 12W				
UNIDADE:	UN				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	20,7700	31,1550
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	16,7700	25,1550
				TOTAL MAO DE OBRA	56,3100
MATERIAIS					
IXXXX	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA LED PAINEL ULTRA SLIM, 17X17 12W	UN	1,0000	49,9000	49,9000
				TOTAL SERVIÇOS	49,9000
				TOTAL GERAL	106,21

COMP. 12	SISTEMAS IT-MÉDICOS CERTIFICADOS EM ACORDO COM A IEC61557-8, IEC61557-9, IEC61558-2-15 E A NBR13534:2008.				
UNIDADE:	UN				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
IXXXX	SISTEMAS IT-MÉDICOS CERTIFICADOS EM ACORDO COM A IEC61557-8, IEC61557-9, IEC61558-2-15 E A NBR13534:2008.	UN	1,0000	25.023,1700	25.023,1700
				TOTAL SERVIÇOS	25.023,1700
				TOTAL GERAL	25.023,17

COMP. 13	CONDICIONADOR DE AR MODULAR TIPO SPLIT CENTRAL PARA DUTOS(DOIS PARA OPERAÇÃO EM PARALELO)				
UNIDADE:	UN				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
IXXXX	CONDICIONADOR DE AR MODULAR TIPO SPLIT CENTRAL PARA DUTOS(DOIS PARA OPERAÇÃO EM PARALELO)	UN	1,0000	49.850,0000	49.850,0000
				TOTAL SERVIÇOS	49.850,0000
				TOTAL GERAL	49.850,00


Maria Vilanice Oliveira Barbosa
 Eng. Civil - RN 060590002-7
 CPF 212.938.643/15

Handwritten marks and signature at the bottom right of the page.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UTI E PASSARELA NO HOSPITAL REGIONAL DE ICÓ MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições de serviços e tipos de materiais a serem empregados por ocasião da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA UTI E PASSARELA NO HOSPITAL REGIONAL DE ICÓ, NO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.

1.0- ENCARGOS:

- Os encargos do construtor são aqueles estipulados no caderno de encargos da PREFEITURA, o qual o empreiteiro declara conhecer.
- A empreiteira se obriga a saber das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica - administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente as obras e serviços.

2.0- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente aos detalhes dos projetos e recomendações desta especificação, bem como aquelas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Caderno de Encargos do órgão fiscalizador, salvo referência em contrário, e ainda as normas das concessionárias de serviços públicos locais.
- Serão fornecidos, todos os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços.
- Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas.
- Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar a fiscalização, por escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito.
- Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada a execução dos serviços, deverá ser comprovadamente, bem qualificada.
- A construtora manterá um livro, “Diário de Ocorrências”, onde serão



efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.

- Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela Fiscalização. No entanto torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra, é prevenida pelas informações contidas nos projetos fornecidos, e em seguida é que vêm os demais documentos do processo licitatório.
- Para que todo e qualquer "similar" possa ser utilizado, o construtor deverá consultar a fiscalização por escrito sobre a possibilidade de efetuar a substituição, que em caso positivo dará a resposta também por escrito.
- Será de inteira responsabilidade do licitante, a sua "Planilha de Proposta Orçamentária" (quantidades e preços). Compete ainda ao licitante, a verificação "in loco", antes da licitação, das condições de execução dos serviços, tais como: acesso, dimensionamento do canteiro, conhecimento pleno de todos os ambientes onde ocorrerão os serviços, planejamento da execução dos serviços etc.
- O julgamento da qualidade dos serviços e materiais, é de competência exclusiva da comissão de fiscalização da referida obra.

3.0- DESPESAS:

- As despesas referentes às instalações provisórias da obra, e todas as despesas referentes aos serviços de mão-de-obra, materiais, licenças, multas, danos, ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de quaisquer natureza, Federais, Estaduais e Municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros quaisquer.

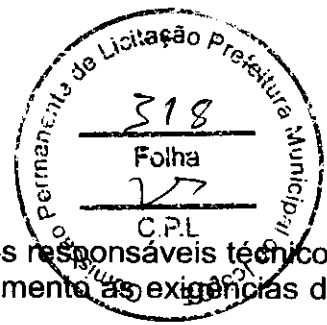
4.0- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:

- A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra, ficarão a cargo do engenheiro do construtor e deverá ser auxiliado por um encarregado ou mestre geral.

4.2- SERVIÇOS PRELIMINARES:

- Ficará a cargo do construtor todas as instalações provisórias, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico. O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra.
- Deverão ser observadas as exigências do CREA-Ce no que diz respeito a



colocação de placas, indicando os nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, em cumprimento às exigências do conselho.

- O construtor deverá fornecer ainda uma placa contendo as especificações nos padrões estabelecidos pela PREFEITURA.
- Será vedada a fixação de outras placas alheias à obra: anúncios ou propaganda de quaisquer natureza. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.
- Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas máscaras, etc., quando necessários como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.
- Ficará sob responsabilidade do construtor, quaisquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos.
- A empreiteira é obrigada a manter no escritório ou almoxarifado da obra um armário com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio comum).

4.3- MOVIMENTO DE TERRA:

- O movimento de terra obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.
- O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.
- A execução dos trabalhos obedecerá às prescrições da NBR – 6122.
- As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.
- Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.
- O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.
- O aterro será sempre compactado até atingir um “grau de compactação” de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR 7182.

Handwritten initials and signature



- O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681.
- Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

4.4- SERVIÇOS AUXILIARES:

- Os andaimes tubulares serão de encaixe e montados de acordo com as recomendações da NR-18.
- Deverão ser montadas torres metálicas em todo o perímetro da construção, com sapatas fixas para execução dos serviços de superestrutura, acabamentos verticais diversos, instalações, cobertura, etc.
- Também está previsto, em planilha orçamentária, o uso de andaimes metálicos com sapatas fixas para execução de serviços nas áreas internas.
- Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

4.5 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

- Serão executadas as fundações e estruturas conforme o projeto de cálculo estrutural.
- Serão utilizadas fôrmas de madeira, na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contraventadas com peças de madeira serrada.
- Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.
- As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.
- Antes do lançamento do concreto, as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.
- Na execução de paredes de concreto armado, a ligação entre as fôrmas externas e internas será efetuada por meio de elementos rígidos.
- Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.
- A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm.
- A posição das fôrmas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.
- A construção das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário. Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados.



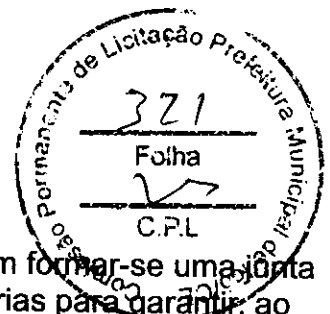
- As formas somente poderão ser retiradas observando-se os prazos mínimos de norma:

Faces laterais.....	3 dias
Faces inferiores (deixando escoras).....	14 dias
Faces inferiores (sem escoras).....	21 dias

- A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.
 - O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.
 - Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização.
 - Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.
 - Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.
 - Quando previsto o emprego de aço de categorias diferentes, deverão ser tomadas as necessárias precauções para se evitar a troca involuntária.
 - O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas c/ solda.
 - Na execução de emendas com solda, o disposto na NBR 6118 deverá ser seguido rigorosamente.
 - A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das formas. Permitir-se-á para isso, o uso de arames e tarugos de aço ou de calços de concreto ou argamassa ("cocadas"). Não serão permitidos calços de aço cujo cobrimento, depois de lançado o concreto, tenha espessura menor que a prescrita.
 - Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.
 - Nos pilares adjacentes a paredes, serão deixadas barras de aço de 6,3mm de diâmetro nas laterais, para penetração nas alvenarias. Estas barras terão, externamente ao pilar, um mínimo de 35cm de comprimento e serão em número mínimo de três por pano de alvenaria.
 - O concreto deverá ser de usinado de 30 MPa.
 - Será feita dosagem experimental com o fim de estabelecer o traço do concreto para que este tenha a resistência prevista e boa condição de trabalhabilidade.
 - A dosagem experimental se fará atendendo o prescrito na NBR 6118.
 - O controle tecnológico do concreto se fará abrangendo a verificação da dosagem, de trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica, dentro do estipulado pela NBR 6118.
 - O construtor deverá apresentar à fiscalização, os certificados do controle de resistência do concreto, emitidos por laboratório idôneo.

U

fp



- Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim formar-se uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a ligação do concreto já endurecido ao recém-lançado. Para isto, remover-se-á a nata e se fará a limpeza da superfície da junta. As juntas deverão ser localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento. A critério da fiscalização, poderão ser usados adesivos estruturais, empregados de acordo com as instruções do fabricante.
- Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais tais como mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuvas fortes, agentes químicos, choques e vibrações.
- A proteção contra secagem prematura se fará, pelo menos durante os primeiros 7 dias, mantendo-se umedecida a superfície.

4.6- PAREDES E PAINÉIS:

- As alvenarias serão executadas com tijolo cerâmico furado de 10x20x20 cm, ½ vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).
- Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas.
- Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.
- Os tijolos serão assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, apumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 12 mm (doze milímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.
- Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.
- Todas as saliências superiores a 4,0 cm deverão ser constituídas com a própria alvenaria, não se permitindo sua execução exclusivamente com argamassa.
- Os elementos de concreto (pilares, vigas e lajes) aos quais se vão justapor alvenaria serão chapiscados previamente com argamassa apropriada para este fim. Nos pilares, para melhorar o vínculo concreto/alvenaria, serão deixadas esperas de barras de aço diâmetro 6,3mm, em quantidade mínima de 3 para cada pano de parede, comprimento de 35 cm para fora do concreto, que serão imersas na alvenaria adjacente.
- O tampo das bancadas em granito terão espessura de 2 cm, que deverão ser engastados na parede de 1 a 2 cm.

g
u t



4.7 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

- As esquadrias de madeira – deverão obedecer rigorosamente, quanto à localização e execução, às indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.
- Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, como cedro ou outras com as características desta.
- Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.
- Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeiras ou outros defeitos.
- Todas as guarnições tais como caixões, marcos, aduelas, alizares, travessas, etc., serão executadas conforme desenhos de detalhes.
- Os forramentos, alizares e batedores não poderão ter emendas no vão (horizontal ou vertical) da esquadria.
- Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes, merecerão, de parte do construtor, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da fiscalização.
- O acabamento final das esquadrias será especificado para cada caso particular.
- Todas as ferragens para esquadrias de madeira serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.
- Serão de latão, com partes de ferro ou aço, cromadas, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso.
- Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.
- Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.
- A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis a vista.

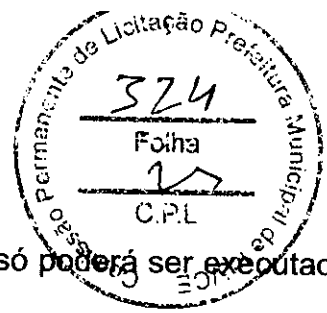
Handwritten signature



- A localização das fechaduras será determinada ao construtor pela fiscalização, quando não houver especificação ou detalhe de projeto.
- As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105cm do piso.
- As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.
- Recobrir com plástico ou adesivo protetor todas as peças expostas de ferragens até a conclusão dos serviços de pintura.
- Todas as ligações de quadros ou caixilhos que possam ser transportados inteiros, da oficina para o local de assentamento, serão asseguradas por soldagem autógena, encaixe, ou ainda auto-rebitagem.
- Recomenda-se que os caixilhos de alumínio sejam colocados somente após a conclusão dos serviços de pedreiro. Após a colocação, os caixilhos deverão ser protegidos com aplicação provisória de vaselina industrial, óleo ou tinta filme, os quais serão removidos no final da obra.
- Todos os trabalhos de serralharia como grades e portões de ferro serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de detalhes e as especificações próprias, além das presentes normas, no que couber.
- Caberá ao construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralharias e pelo funcionamento perfeito após a fixação definitiva.
- Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto com argamassa 1:3 de cimento e areia a qual será firmemente socada nos respectivos furos.

4.8 – COBERTURA:

- Serão executadas coberturas em estrutura metálica de aço e telhas de alumínio trapezoidal e em elha de alumínio com miolo em poliuretano, conforme projeto.
- As telhas, assim como os outros materiais de cobertura deverão apresentar dimensões e formatos adequados à perfeita concordância, garantindo perfeita estanqueidade do conjunto. Todo material destinado à execução do serviço em epígrafe, chapas, fixações, calafetações, etc. deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Em caso de uma mesma cobertura, esses materiais deverão proceder de um único Fabricante.
- Para emprego das telhas, acabamentos e outros elementos deverão seguir, rigorosamente, o Projeto específico, porém, a execução do serviço deverá



obedecer minuciosamente às instruções do Fabricante e só poderá ser executada por profissionais especializados.

- Caberá a Contratada assentar os materiais utilizados com as respectivas fixações, nos vãos e locais apropriados.
- Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da Contratada ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela Fiscalização da Contratante.
- O telhado terá caimentos e dimensões conforme previstos nos desenhos de projeto da cobertura.
- Em toda a extensão da cobertura, sobre a estrutura metálica, serão assentadas telhas de Alumínio fixadas com os acessórios recomendados pelo fabricante. As telhas deverão ser fixadas seguindo rigorosamente as instruções do fabricante.
- As águas pluviais serão recolhidas conforme indicação no projeto de águas pluviais.
- A vedação entre telhas deverá ser feita com material indicado pelo fabricante
- Os detalhamentos dos perfis metálicos, arremates e fixações da estrutura da cobertura deverão ser executados conforme indicados no Projeto de Arquitetura, e no projeto executivo de estrutura metálica.
- As fixações e os acessórios das telhas deverão ser fornecidos pelo fabricante escolhido.
- Nos furos para posicionamento dos terminais aéreos, bem como em qualquer perfuração de rufos deve ser utilizado selante elástico, mono componente, tixotrópico à base de poliuretano do tipo sikaflex plus ou equivalente aprovado.
- Após a conclusão dos serviços e antes do início da limpeza, deverá ser feita vistoria minuciosa pelas partes inferior e superior da cobertura verificando a existência de frestas, trincas, folgas na fixação, etc. Caso exista qualquer tipo de dano, discrepância de projeto, imperfeição nos arremate e na montagem dos materiais, todos os reparos necessários deverão ser corrigidos imediatamente pela Contratada, para aprovação da Fiscalização, sem ônus para a Contratante.
- O trânsito de pessoas sobre a cobertura, durante e após a execução da mesma, nunca deverá ser realizado diretamente sobre as telhas; deverão ser utilizados tábuas ou outro dispositivo que distribua a carga sobre as telhas, conforme NBR 7196. O trânsito no local deverá ser evitado até a conclusão dos serviços.
- Após o término dos serviços, as coberturas deverão apresentar perfeita estanqueidade.
- Rufos e complementos: os rufos estão localizados nos encontros da cobertura com alvenarias. Sistema de arremate com rufo em alumínio natural instalado junto ao encontro da telha e da platibanda.

4.9 – IMPERMEABILIZAÇÃO:

- A regularização deverá ser feita com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa) espessura 3,0 cm.
- Posteriormente será aplicada uma manta asfáltica, classe B, estruturada com poliéster não tecido, faces em polietileno, tipo IV, com espessura de 4 mm..

u

d



- A impermeabilização será complementada com uma proteção mecânica com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4 e com espessura de 2 cm.

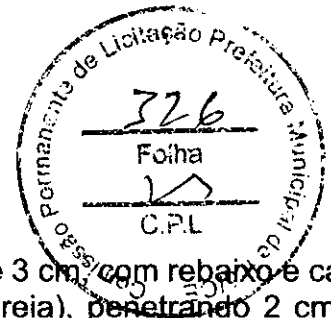
4.10 – REVESTIMENTOS:

- As alvenarias deverão ser chapiscadas, emboçadas, rebocadas e revestidas conforme especificado no projeto de arquitetura.
- Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenhados, aprumados, nivelados e com as arestas vivas.
- Deverá ser utilizado chapisco no traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 0,5 cm, prepara manual.
- O reboco deverá ser preparado no traço de 1:6 (cimento e areia fina peneirada) e terá uma espessura de 2,5 cm com preparo mecânico.
- O emboço deverá ser preparado no traço de 1:6 (cimento e areia) e terá uma espessura de 2,0 cm com preparo manual.
- Os revestimentos cerâmicos só serão aplicados após cura completa do reboco (cerca de 10 dias).
- As cerâmicas serão conforme o especificado no projeto de arquitetura, fixada com argamassa colante e rejunte epóxi.

4.11 – PISOS:

- As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura de 05 cm.
- A camada de regularização será lançada após a cura do lastro de concreto, será uma argamassa no traço de 1:5 (cimento e areia), com espessura de 3 cm, preparada manualmente.
- As cerâmicas serão de acordo com o projeto e usadas nas cores e dimensões determinadas pelo projeto e/ou especificações. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea.
- Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento das águas.
- O rejuntamento será com argamassa pré-fabricada tipo epóxi.
- As soleiras serão de granito e terão espessura de 2cm, com rebaixo e calha, assente com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia), penetrando 2cm de cada lado nas alvenarias.

Handwritten marks at the bottom right of the page, including a large signature and some scribbles.



- Os peitoris serão de granito e terão espessura de 3 cm, com rebaixo e calha, assente com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia), penetrando 2 cm de cada lado nas alvenarias.

4.12 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E GASES MEDICINAIS:

- Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.
- Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da fiscalização.
- A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.
- Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.
- As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando forem criados em projeto espaços previstos para este fim ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes.
- Quando não correrem embutidas, as canalizações serão fixadas por braçadeiras espaçadas convenientemente, de acordo com a bitola do cano. As derivações correrão, sempre que possível, embutidas em paredes. Vazios, lajes rebaixadas ou abaixo de pisos, evitando-se sempre sua inclusão no concreto da estrutura.
- Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas pilares ou outros elementos estruturais. As buchas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem.
- Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com “plugs” ou bujões rosqueados, convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.
- Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões.
- As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a checkmark, a plus sign, and a signature.



- As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.
- As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.
- Todas as canalizações embutidas em paredes serão assentes antes do reboco das alvenarias de tijolos.
- Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, que devem apresentar este acabamento, todas as demais partes aparentes da instalação tais como canalizações, conexões, braçadeiras, suportes, etc., serão pintados com tinta a óleo brilhante, após prévia limpeza.
- A não ser quando especificado em contrário, a canalização de água será executada em tubos de PVC rígido soldáveis ou rosqueáveis, com conexões do mesmo material.
- A canalização externa, subterrânea, será enterrada em uma profundidade mínima de 40 cm.
- Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes ou onde convier.
- O corte de tubulação só poderá ser feito em seção reta, sendo apenas rosqueada a porção que ficará dentro da conexão. As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos, sem rebarbas, que se ajustarão perfeitamente às conexões.
- A junta, na ligação de tubulações, deverá ser executada de maneira a garantir perfeita estanqueidade. A vedação das roscas será feita por aplicação de um vedante adequado.
- As tubulações, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias, serão lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e em seguida submetidas à prova de pressão interna. Essa será feita com água sob pressão igual a 1,5 vezes a pressão estática máxima na instalação e deve durar um mínimo de 5 (cinco) horas, sem que a tubulação acuse qualquer vazamento.
- A ligação da instalação predial à rede pública será executada pela concessionária local, por solicitação da empreiteira, mediante pagamento, por parte desta, de todas as despesas daí decorrentes até o recebimento provisório da obra.
- As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais: fazer declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.
- Na rede de esgoto, os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100 mm, 2% para diâmetros 100mm, 1,0% para 150mm e 0,5% para 200mm ou mais.
- A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações.
- As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado.

CPI



- Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.
- A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal.
- Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo.
- Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.
- A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada de forma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconector em que o ventilador teve origem.
- A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido apostado ao do escoamento.
- Ligar os tubos de ventilação às canalizações horizontais acima dos eixos destas. O tubo ventilador deve elevar-se 15 cm, ou mais, acima do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.
- Os materiais e louças sanitárias, serão de louça, nas cores determinadas em projeto, sem deformações, esmalte homogêneo sem manchas ou granulações.
- Os metais serão aplicados nos tipos e locais determinados em projeto.
- A instalação de combate ou prevenção a incêndios será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT e com o projeto fornecido.

4.13 – LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:

- Os materiais e louças sanitárias, serão de louça, nas cores determinadas em projeto, sem deformações, esmalte homogêneo sem manchas ou granulações.
- Os metais e acessórios serão aplicados nos tipos e locais determinados em projeto.

4.14 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA, E SISTEMAS DE CONTROLE:

- A execução das instalações elétricas e de cabeamento estruturado obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).
- A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.
- Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos



pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

- Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.
- Para evitar contatos acidentais estas partes vivas devem ser cobertas com invólucro protetor ou colocadas fora do alcance normal das pessoas não qualificadas. Também deverão receber proteção as partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, partículas em fusão, etc.
- Serão usados métodos de instalação adequados e materiais especiais quando a instalação tiver que ser executada em:
 - Lugares úmidos ou molhados.
 - Locais expostos às intempéries ou ação de agentes corrosivos.
 - Ambientes sujeitos a incêndios ou explosões, pela natureza da atmosfera local.
 - Dependências onde os materiais fiquem sujeitos às temperaturas excessivas.
- As redes de tubulações, caixas, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente do "terra" do pára-raios.
- Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.
- As instalações elétricas e de telefonia só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais.
- O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.
- Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.
- Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.



- Para conectores de seção igual ou menor que a de 10mm² (8 AWG), as ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de parafuso, enquanto que para os fios de bitola superior deverão ser usados terminais adequados.

- A instalação, quando concluída, deverá estar livre de curtos circuitos e de "terras" não previstas nesta especificação. Para ensaio, são indicados os seguintes dados de resistência, de isolamento, que assegurarão um fator de segurança razoável:

- Circuitos de condutores nº 14 ou nº 12 AWG – 1 milhão de ohms.
- Circuito de condutores 10 AWG ou seções maiores, resistência baseada no limite de condução de corrente, na forma a seguir:
 - * 25 a 50 amperes - 250 mil ohms.
 - * 51 a 100 amperes - 100 mil ohms.
 - * 101 a 200 amperes - 50 mil ohms.
 - * 201 a 400 amperes - 25 mil ohms
 - * 401 a 800 amperes - 12 mil ohms.
 - * acima de 800 amperes - 5 mil ohms.

- Os valores acima deverão ser determinados estando todos os quadros ou painéis de distribuição, porta fusíveis, chaves e dispositivos de proteção em seus lugares. Caso estejam conectados os aparelhos de iluminação e de utilização (consumidores) em geral, a resistência mínima permitida será a metade do valor especificado acima.

- Os condutores de terra deverão ser retos, sem emendas e ter o menor comprimento possível. Não devem conter chaves ou quaisquer dispositivos de interrupção e devem ser devidamente protegidos por eletrodutos rígidos ou flexíveis nos trechos em que possam sofrer danificações mecânicas. Poderão ou não fazer parte do cabo alimentador do equipamento fixo, desde que observadas as condições já referidas neste item.

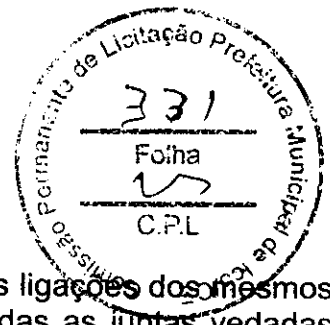
- É obrigatório o emprego de eletrodutos de PVC rígido em toda a instalação.

- A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim.

- Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem, assentando-se seus trechos horizontais sobre a armadura das lajes.

- Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4.

- Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos limados para remoção das rebarbas.



- A junção dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas apropriadas, sendo todas as juntas vedadas com adesivo "não secativo".
- A tubulação deverá ser instalada de modo a não formar cotovelos ou depressões e deve apresentar ligeira e contínua declividade para as caixas.
- Os eletrodutos de diâmetro inferior a 25mm, poderão ser curvados, não devendo as curvas ter raio inferior a 6 vezes seu diâmetro. Os de bitola superior a 25mm levarão, obrigatoriamente, conexões curvas pré-fabricadas, em todas as mudanças de direção. Serão descartados todos os tubos cuja curvatura tenha ocasionado fendas ou redução de seção.
- Os eletrodutos, quando por fator condicionante do projeto arquitetônico correrem aparentes, serão convenientemente fixados por braçadeiras, tirantes ou outro dispositivo que lhes garanta perfeita estabilidade.
- Poderão ser empregados eletrodutos rígidos de PVC em todos os casos, com exceção de instalações externas ou sujeitas a condições corrosivas.
- Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.
- Não serão empregadas curvas com deflexão maior que 90 graus.
- Em cada trecho de canalização (entre duas caixas, entre extremidades ou entre extremidade e caixa) poderão ser feitas, no máximo, três curvas de 90 graus ou seu equivalente até o máximo de 270 graus.
- Pontos de emprego obrigatório de caixas.
 - Pontos de entrada ou saída de condutores exceto pontos de transição ou passagem de linhas abertas para linhas em conduto. Nestes casos arrematar com bucha adequada.
 - Pontos de emenda ou derivação de condutores.
 - Pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.
- As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes. Serão obturadas com papel ou serragem, para evitar a penetração de argamassa.
- Só poderão ser abertos os olhais das caixas destinadas a receber ligações de eletrodutos.
- As caixas embutidas nas paredes deverão ser niveladas e aprumadas a facear o parâmetro de alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento.
- As caixas de interruptores, quando próximas dos alisares e não havendo indicações em contrário, terão 0,10m de afastamento mínimo destes, levando-se em conta ainda nesta localização o movimento de abertura das portas.

[Handwritten signature]



4.16 – SERVIÇOS DIVERSOS:

- Deverá ser instalada escada de marinheiro para acesso ao torre
- A construção deverá ser entregue limpa e sem sobras de materiais, ferramentas e acessórios, sendo de responsabilidade da empreiteira a total retirada de entulhos provenientes da obra;

5.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- A fiscalização da obra ficará a cargo da PREFEITURA, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos direitos de “liberdade e ação”, na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.
- A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização da obra, através de boletins de medição.
- A construtora manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da empreiteira, bem como, as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos..
- Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização.

Fortaleza, 18 de abril de 2022.



Maria Vilanice Oliveira Barbosa

Eng^o. Civil – RN 060590002-7

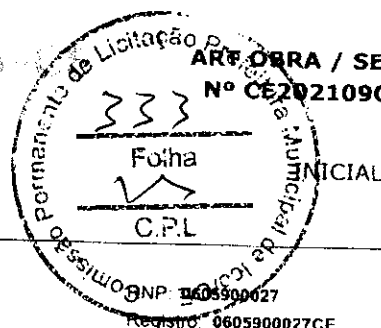
CPF 212.938.643/15





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210903398

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Registro: **0605900027CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SETA-SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS**

RUA FRANCISCO MACIEL

Complemento:

Cidade: **ICÓ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **22.917.861/0001-71**

Nº: **2194A**

CEP: **63430000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/12/2021**

Valor: **R\$ 4.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FRANCISCO MACIEL

Complemento:

Cidade: **ICÓ**

Data de Início: **21/12/2021**

Previsão de término: **31/03/2022**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **2194A**

CEP: **63430000**

Coordenadas Geográficas: **-6.400838, -38.860013**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SETA-SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS**

CPF/CNPJ: **22.917.861/0001-71**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

35 - Elaboração de orçamento > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS**

Quantidade

Unidade

605,88

m2

38 - Especificação > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS**

605,88

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO COM 10 LEITOS, PASSARELA E MARQUISE DE EMBARQUE/ DESEMBARQUE COM ÁREA DE 605,88M2.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004

7. Entidade do Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Maria Vilanice Oliveira Barbosa
MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA - CPF: 212.938.643-15

Local

data

SETA-SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS - CNPJ: 22.917.861/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **08/12/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214997876**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave a6Zd7
 Impresso em: 08/12/2021 às 13:16:45 por: p. 189.90.160.105

www.crea.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



LM

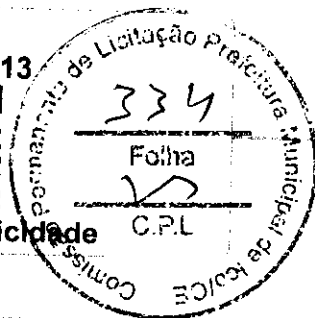
**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 9392313



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: RICARDO WERTHER
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 294.XXX.XXX-72
Nº do Registro: 00A2022150**1.1 Empresa Contratada**

Razão Social: MW3 ARQUITETURA E CONSULTORIA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 73.XXX.XXX/0001-00
Nº Registro: PJ3967-5**2. DETALHES DO RRT**

Nº do RRT: SI9392313R02CT001

Data de Cadastro: 07/12/2021

Data de Registro: 07/12/2021

Tipologia: Hospitalar

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: RETIFICADOR

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: Seta-Serviços Técnicos e Arquitetônicos

Tipo: Pessoa jurídica de direito privado

Valor do Serviço/Honorários: R\$15.500,00

CPF/CNPJ: 22.XXX.XXX/0001-71

Data de Início: 13/03/2020

Data de Previsão de Término:
20/12/2021**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 63430000

Nº: s/n

Logradouro: Josefa Nogueira Monteiro

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Icó

UF: CE

Longitude: -38.862521999999984

Latitude: -6.406460999999993

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto executivo de arquitetura para a construção de uma unidade de tratamento Intensivo - UTI adulto com 10 leitos, passarela e marquise de embarque/desembarque.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 605.88

Unidade: metro quadrado



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 9392313



Verificar Autenticidade



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro
SI9392313I00CT001	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE ICÓ 986	INICIAL
SI9392313R01CT001	Seta-Serviços Técnicos e Arquitetônicos	RETIFICADOR
SI9392313R02CT001	Seta-Serviços Técnicos e Arquitetônicos	RETIFICADOR
		Data de Registro
		07/12/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RICARDO WERTHER, registro CAU nº 00A2022150, na data e hora: 07/12/2021 14:04:50, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Arquitetos:
Ricardo Wertheim & Márcia Cinesberg



RELATÓRIO TÉCNICO

● UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO - ADULTO

HOSPITAL REGIONAL DE ICÓ DEP. ORIEL G. NUNES - ICÓ/CE

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Handwritten signature and initials.

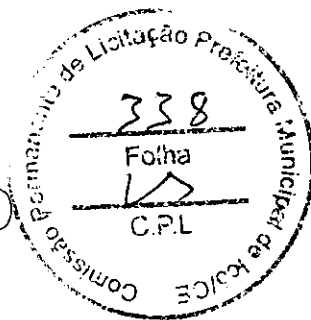


.....

APRESENTAÇÃO	2
.....	
CAPÍTULO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO	2
.....	
CAPÍTULO 2 - PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FUNCIONAL	3
.....	
CAPÍTULO 3 - INFRA-ESTRUTURA	4
.....	
Infra-estrutura predial, segurança e Instalações propostas	
ANEXO I - Especificação Básica de Materiais e Instalações	5
.....	
ANEXO II - Levantamento Fotográfico	7
.....	
ANEXO III - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	10
.....	

582

UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO



O projeto de arquitetura aqui apresentado trata-se da construção de uma Unidade de Tratamento Intensivo Adulto no Hospital Regional de Icó Dep. Oriel G. Nunes, localizado na sede do município de Icó, CE.

A necessidade de novos leitos, para melhor atender à demanda existente na regional, levou a construção da UTI sendo necessário a ampliação da área física do hospital com a construção de um bloco ao entre a UPA e o hospital. Uma passarela irá interligar a UTI com o restante do hospital, havendo uma marquise para abrigar as ambulâncias no embarque desembarque coberto para os pacientes.

Memorial Descritivo do Projeto

Os documentos apresentados para aprovação são planta de situação e localização da área a ser construída, planta proposta/especificações, planta de layout com paginação de bancadas, cortes, fachadas e o relatório técnico configurando o PBART.

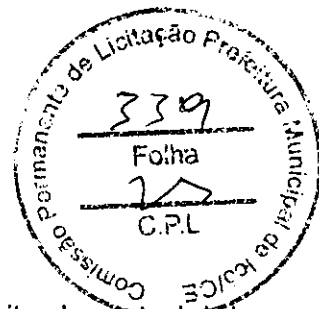
O projeto da UTI será construído em um bloco anexo que ficará situado entre a UPA e o hospital mantendo assim ligação facilitada com os três serviços. O pacientes transportados terão acesso exclusivo por ambulância em área reservada e feito de forma coberta. Os pacientes encaminhados à UTI pelo centro cirúrgico ou que tenham alta da UTI para as internações, utilizarão uma passarela coberta que liga diretamente ao hospital.

Esta obra irá solucionar tb a ligação da UPA com o hospital, que hoje não existe. Futuramente outra passarela poderá ser construída ao fundo da UPA. Porém, isto deverá ocorrer somente quando o governo do estado construir um novo hospital no terreno que fica atrás da UPA e que não há previsão de quando será realizado.

A nova UTI será composta de 8 leitos de salão e 2 leitos de isolamento. O acesso é controlado por uma secretaria, que também fornece informações aos visitantes. Uma sala de espera externa à unidade foi projetada com o objetivo de dar conforto aos familiares.

O salão possui os leitos separados por cortina e os de isolamento estão em quartos, com portas de vidro de correr com banheiro anexo como também um outro banheiro de uso geral para o salão.

Os leitos são assistidos por um posto de enfermagem que se encontra centralizado em relação aos leitos. Junto ao posto estão localizados uma área de prescrição médica e



uma área de serviços.

Como ambientes de apoio temos uma sala de utilidades, um depósito de material de limpeza, sala de equipamentos, farmácia, sala de entrevistas, secretaria e uma copa para pacientes.

Para uso dos funcionários teremos dois vestiários, masculino e feminino e um estar para a equipe com área de copa. Quarto de plantão com banheiro também será apoio para a UTI.

Programação Físico-funcional - Laboratório

PROGRAMA DE NECESSIDADES - AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Posto de Enfermagem	6,36
Sala de Serviços de Enfermagem	10,00
Prescrição Médica	8,46
Banheiro de Funcionários Feminino	7,76
Banheiro de Funcionários Masculino	7,76
Depósito de Material de Limpeza	2,89
Sala de Utilidades	5,98
Rouparia	2,55
Depósito de Equipamentos	9,59
Copa pacientes	5,35
Estar de Funcionários	13,60
Quarto plantonista c/Banheiro	11,86
Quarto de Isolamento 1	11,57
Banheiro do Isolamento 1	5,15
Quarto de Isolamento 2	11,57
Banheiro do Isolamento 2	4,82
Salão com 08 leitos	151,22
Banheiro do salão	4,85
Farmácia	4,10
Sala de entrevista	7,29
Espera visitantes	20,70
Sanitários PcD M-F	7,06
Embarque-desembarque	94,52
Passarela ligação hospital	83,26

✓

f.p.



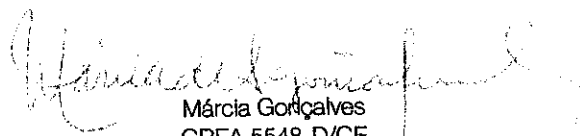
Infra-estrutura

INFRA-ESTRUTURA PREDIAL, SEGURANÇA E INSTALAÇÕES

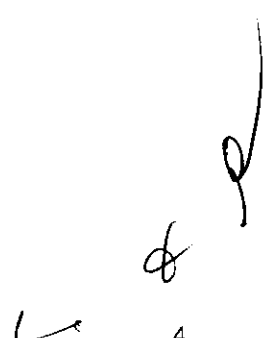
- ◆ Fornecimento de Água:
Concessionária: CAGECE
- ◆ Coleta e Tratamento de Esgoto:
Concessionária: CAGECE
- ◆ Fornecimento de Energia Elétrica:
Concessionária : COELCE
- ◆ Gerenciamento de resíduos sólidos
Coleta Pública. COLETA PÚBLICA

Sendo o que tínhamos a descrever, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Fortaleza, 07 de Dezembro de 2021.


Márcia Gonçalves
CREA 5548-D/CE
Arquiteta Especialista em Arquitetura
do Sistema de Saúde


Ricardo Werther
CREA 44833 - D/RS
Arquiteto Especialista em Arquitetura
do Sistema de Saúde





Anexo I - Especificação Básica de Materiais e de Instalações

Os materiais de acabamento buscam uma padronização e foram escolhidos em função de sua durabilidade, facilidade de manutenção e higienização. Os materiais de acabamento serão assim aplicados:

PAREDES:

1. Tinta acrílica hospitalar sem cheiro sobre massa acrílica - em todos os ambientes de atendimento a pacientes.

2. Porcellanato esmaltado- será aplicado em todas as áreas molhadas como banheiros, sanitários, salas de utilidades e

depósitos de material de limpeza;

PISO:

1. Porcelanato - será aplicado em todos os ambientes excetuando-se as áreas molhadas;

2. Cerâmica - será aplicada em todas as áreas molhadas como sanitários, banheiros, utilidades e depósito de

material de limpeza;

3. Granito polido: sera aplicado nas áreas comuns de grande circulação.

FORROS:

1. Forro removível em placas revestidas em PVC: nas áreas dos ambientes de apoio à unidade, excetuando-se ambientes com áreas reduzidas;

2. Forro de gesso acartonado: em toda a área restrita do salão onde se encontram os leitos e postos de enfermagem;

3. Laje pintada com tinta acrílica na passarela.

LOUÇAS SANITÁRIAS:

1. Os sanitários/banheiros terão louça sanitária branca de 1ª qualidade e serão equipados com os metais e pertences necessários a um funcionamento adequado;

2. Os tanques dos Depósitos de material de limpeza serão em louça branca do tipo sanitária;

BANCADAS E BALCÕES:

1. Todas as bancadas molhadas serão executadas em aço inox 304;



2. Todas as cubas de bancadas de trabalho serão em aço inox com profundidade específica para cada tipo de

atividade;

3. Nos sanitários e banheiros as bancadas serão em granito com 2cm de espessura com cuba de louça;

4. Os balcões de atendimento e de Postos de Enfermagem serão em granito de acordo com detalhamento de projeto;

METAIS:

1. As torneiras de uso de lavagem de mãos dos profissionais terão acionamento através de alavancas, tempo- rizados ou eletrônico.

Observações gerais:

◆ As instalações elétricas deverão obedecer às normas vigentes, separando os circuitos conforme classe de emergência;

◆ Nos sanitários e banheiros serão instalados exaustores no forro.

◆ As instalações hidráulicas e de esgoto serão em PVC;

◆ Toda cerâmica utilizada na obra deve ter índice de absorção menor de 4% e as juntas serem as menores possíveis e à base epóxi;

◆ Todo granito utilizado em bancadas, soleira ou peitoril deverá ser impermeabilizado;

◆ As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através de filete em alumínio de embutir, chumbado na alvenaria;

◆ Prever dreno para todos os equipamentos de ar condicionado.

Handwritten marks at the bottom right of the page, including a checkmark, a signature, and the number 6.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Ipojuca
343
Folha
10
C.P.L.

Anexo II - Levantamento Fotográfico



Foto 1: Entrada principal do Hospital.

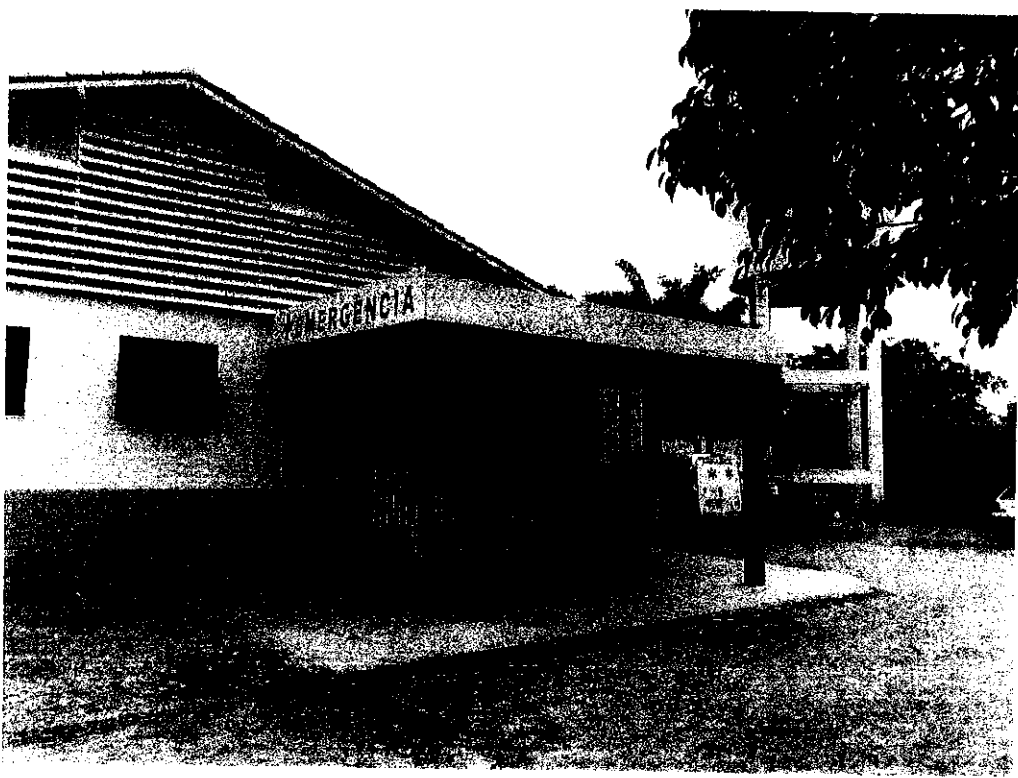


Foto 2: Acesso atual Pronto Atendimento a se desativado

Handwritten marks and signature at the bottom right of the page.



Foto 3: Unidade de Pronto Atendimento a ser ativada



Foto 4: Área para construção da nova Unidade de Tratamento Intensivo - UTI (10 leitos)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]